

Relatório de Correição

**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA /
SERV. EDIFICAÇÕES E
SERV. INFRAESTRUTURA**

CORREGEDORIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

SUMÁRIO

1. Introdução.....	2
1.1. Objetivos	2
1.2. Período de realização	3
1.3. Escopo.....	3
1.4. Metodologia.....	3
1.5. Plano de Ação	4
2. Visão Geral da Unidade Correicionada	5
2.1. Organograma	5
2.2. Quadro de Pessoal	5
2.3. Atribuições e Competências	6
3. Resultados da Correição.....	10
3.1. Condições de trabalho e Organização	10
3.2. Pessoas	39
3.3. Gerenciamento e Controle Processual.....	41
3.4. Legislação, Diretrizes, Planejamentos e Procedimentos	42
4. Pontos relevantes para o controle de obras e serviços de engenharia do TCE-GO .	46
5. Recomendações	55
6. Considerações Finais	57
7. Comissão de Correição	58
8. Despacho do Corregedor Geral	59

1. INTRODUÇÃO

De acordo com art. 26, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas (RITCE) e Capítulo III, da Resolução Normativa Nº 008/2015, os quais dispõem sobre as atividades de Correição e Inspeção no âmbito do Tribunal de Contas, incumbe à Corregedoria Geral realizar Correições e Inspeções com o objetivo de verificar a regularidade do serviço e a eficiência das atividades nas unidades organizacionais da instituição, adotando e orientando medidas preventivas ou saneadoras, bem como encaminhando providências em face da constatação de eventuais problemas.

Neste sentido, consoante ao estabelecido no Plano de Correições e Inspeções 2018, foi realizado o trabalho referente à Correição Ordinária na unidade organizacional **Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia / Serviço de Fiscalização de Obras e Serv. Engenharia – Edificações / Serviço de Fiscalização de Obras e Serv. Engenharia - Infraestrutura**, cujos resultados encontram-se neste Relatório.

1.1. Objetivos

A presente Correição tem os seguintes objetivos:

- a) Verificar a regularidade dos serviços realizados pela unidade¹;
- b) Verificar os procedimentos de trabalho à luz de práticas recomendadas e consagradas pela Administração Pública;
- c) Verificar a correta e tempestiva utilização dos sistemas informatizados necessários à realização das atividades;
- d) Identificar os aspectos específicos que interfiram no desempenho das atividades da unidade, tais como: carência de pessoal e de treinamento, ambiente de trabalho (clima organizacional), frequência dos servidores, distribuição das atividades entre servidores, liderança, dentre outros;
- e) Identificar boas práticas de gestão passíveis de serem adotadas por outras unidades organizacionais.

¹ a) Conformidade com a legislação e com os atos normativos do Tribunal de Contas;

b) Cumprimento dos prazos fixados na legislação;

c) Cumprimento dos planos e metas institucionais, dos indicadores de desempenho e das deliberações do Tribunal Pleno e das Câmaras, do Presidente, do Corregedor ou dos Relatores.

1.2. Período de realização

O período estabelecido para realização da Correição é 20 de agosto a 20 de setembro de 2018.

1.3. Escopo

Esta Correição tem como objeto as atividades realizadas pela unidade organizacional Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia e Serviços, cujas atribuições encontram-se definidas na Resolução Nº 009/2012 e apresentadas no tópico 2.3 deste Relatório.

A Correição tem como foco os seguintes aspectos da unidade organizacional:

- a) As condições de trabalho e organização;
- b) Informação e controle processual;
- c) Gerenciamento processual;
- d) Cumprimento da legislação e diretrizes;
- e) Acompanhamento dos prazos processuais;
- f) Aplicação de técnicas de gestão e de ferramentas adequadas;
- g) Gerenciamento de estoque;
- h) Distribuição das atividades.

1.4. Metodologia

Os caminhos trilhados para execução da Correição foram:

- a) Revisão e estudo da legislação pertinente às atividades unidade organizacional;
- b) Revisão bibliográfica sobre as melhores práticas de gestão;
- c) Elaboração do Plano de Ação da Correição (5W e 2H);
- d) Reuniões com os gestores e servidores da unidade organizacional para ampliar a compreensão sobre o funcionamento e as atividades realizadas na unidade durante visitas *in loco*;
- e) Extração de dados dos sistemas informatizados do Tribunal de Contas;
- f) Processamento dos dados e análise das informações;
- g) Elaboração do Relatório de Correição.

1.5. Plano de Ação

O objetivo do Plano de Ação é auxiliar na coordenação das atividades necessárias à execução da Correição. Ele explicita informações das tarefas e informa os responsáveis, indicando os períodos de realização.

O Plano de Ação foi constituído das seguintes atividades, distribuídas em duas etapas:

a) Etapa Interna (Preparação)

- Estudos e discussões entre os membros da equipe da Corregedoria Geral;
- Consulta aos sistemas informatizados para extração de dados sobre a unidade organizacional;
- Verificação da legislação pertinente;
- Elaboração de um diagnóstico prévio baseado nas informações bibliográficas e das provenientes das análises dos dados;
- Elaboração do roteiro das reuniões, entrevistas e questionários a serem aplicados na unidade organizacional;
- Elaboração do Plano de Ação da Correição;
- Definição do período de execução de cada etapa.

b) Etapa Externa (Execução da Correição)

Refere-se à execução do Plano de Ação da Correição elaborado na Etapa Interna – Preparação.

Para elaboração do Plano de Ação foram utilizados os seguintes normativos/documentos, dentre outros:

- Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
- Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
- Resolução Normativa Nº 009/2012.
- Plano Estratégico 2014-2020 e seus desdobramentos – Plano Anual de Diretrizes, Planos Diretores e Planos Táticos.
- Resolução Normativa nº 002/2017 - Plano de Fiscalização 2017/2018.
- Resolução Normativa nº 002/2012 – Sistema Geoobras;
- Resolução Normativa nº 006/2017 - Estabelece os PARÂMETROS técnicos mínimos para elaboração PROJETOS BÁSICOS de OBRAS PÚBLICAS;
- Roteiro de Auditoria de Obras Públicas – TCU;
- Curso Auditoria de Obras Públicas TCU: Módulos 1, 2 e 3;
- Processos de Fiscalização de Obras Públicas.

2. VISÃO GERAL DA UNIDADE CORREICIONADA

2.1. Organograma

A figura 1 apresenta o organograma da unidade organizacional correicionada (unidades sinalizadas em vermelho).

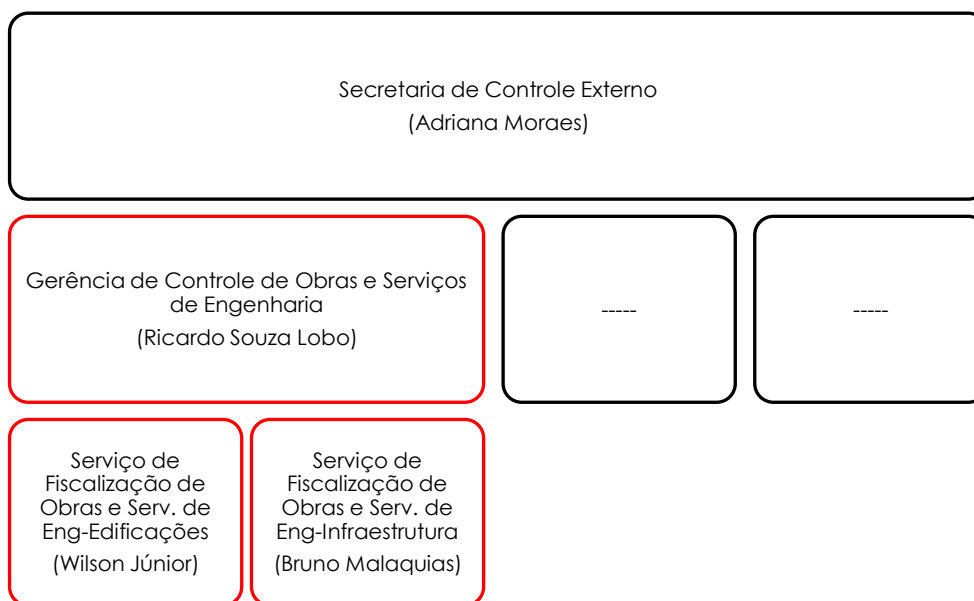


Figura 1. Organograma da área

2.2. Quadro de Pessoal

O quadro 1 apresenta o quantitativo de servidores que se encontram alocados na unidade correicionada.

Cargos / Função	Quantidade
Secretário	1
Gerente	1
Chefe de Serviço	2
Analistas de Controle Externo	9
Servidores – Quadro Suplementar	6
Servidores - Comissionados	3
Servidores – à disposição	3
Menor Aprendiz	2
Estagiário	4
Supervisor	1
Total	32

Quadro 1. Quantitativo de servidores

2.3. Atribuições e Competências

A Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia e Serviços é parte integrante da Secretaria de Controle Externo e, segundo a Resolução Nº 009/2012, apresenta as atribuições e competências abaixo:

A. Compete à Gerência de Controle de Obras e Serviços:

- a) participar da elaboração do Plano de Fiscalização Anual, de responsabilidade da Secretaria de Controle Externo;
- b) planejar, coordenar e controlar as fiscalizações relativas à sua área de especialização, inclusive orientando e supervisionando as demais equipes envolvidas;
- c) instruir, para apreciação do Tribunal, os processos referentes às fiscalizações sob responsabilidade da gerência;
- d) realizar pesquisas e desenvolver métodos, técnicas e padrões para trabalhos de fiscalização e de avaliação de programas de governo, juntamente com as demais gerências de controle externo;
- e) representar ao Relator quando tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade que possa ocasionar dano ou prejuízo à administração pública;
- f) participar da realização de trabalhos de fiscalização que envolvam equipes multidisciplinares;
- g) participar, quando solicitado, da promoção de seminários e eventos junto aos servidores do TCEGO e jurisdicionados para estabelecer boas práticas referentes às atribuições da gerência;
- h) promover intercâmbio de informações e contribuir para o aprimoramento da atuação conjunta do Tribunal com outros órgãos e entidades relacionados ao controle da gestão pública;
- i) desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

B. Compete ao Serviço de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – Edificações:

- a) realizar vistorias / auditorias em obras públicas referentes à Obras de Construção Civil, Eletrificação e Avaliação de Imóveis Urbanos, de acordo com os processos de trabalho definidos pela área de planejamento do Tribunal, com o objetivo de verificar:
 - ✓ cumprimento às cláusulas contratuais;



Corregedoria-Geral

- ✓ compatibilidade entre os projetos, orçamentos, medições e o efetivamente executado;
 - ✓ cumprimento ao cronograma físico-financeiro, paralisações/ prorrogações de prazo com as devidas justificativas;
 - ✓ a qualidade do material e mão de obra empregados, de acordo com memorial descritivo e as especificações técnicas, bem como obediência às normas técnicas adotadas;
 - ✓ utilização de materiais adequados, por estudo das jazidas e sua localização, bem como o cumprimento aos ensaios tecnológicos prescritos por normas;
 - ✓ se os preços aplicados estão condizentes com os vigentes no mercado, ou tabelas oficiais específicas;
 - ✓ cumprimento às legislações ambientais;
 - ✓ ações dos gestores públicos verificando a eficácia, eficiência, efetividade e sustentabilidade.
- b) dar suporte às equipes de fiscalização que executem trabalhos que envolvam conhecimentos específicos das áreas de Engenharia, Tecnologia da Informação, Meio Ambiente e outras;
- c) coordenar ações voltadas à gestão do conhecimento na área de auditoria de obras, desenvolvendo as atividades de uniformização, métodos e critérios de fiscalização de obras;
- d) desenvolver e promover a disseminação de informações técnicas, sistemas de custos, manuais, roteiros de auditoria e outras ferramentas que auxiliem as equipes do TCE-GO na realização das fiscalizações de obras públicas;
- e) manter base de dados com informações relacionadas às obras públicas;
- f) propor, anualmente, a adoção de critérios de materialidade, relevância e risco para a seleção de obras para comporem o Plano de Fiscalização do TCE-GO;
- g) orientar, subsidiar e auxiliar unidades técnicas do TCE-GO a respeito de questões relacionadas ao Plano de Fiscalização - Obras e à operação do sistema de gerenciamento de obras;
- h) ministrar treinamento para os usuários do sistema de gerenciamento de obras observada a competência do Instituto Leopoldo de Bulhões (ILB);
- i) estabelecer procedimentos, auxiliar na elaboração de manuais e normativos em sua área de especialização, bem como outros instrumentos voltados à uniformização de métodos e critérios empregados na fiscalização pelo Tribunal;

- j) realizar pesquisas e desenvolver métodos, técnicas e padrões para trabalhos de fiscalização em sua área de especialização, em conjunto com a Assessoria de Gestão da Secretaria de Controle Externo;
- k) difundir boas práticas entre as unidades do TCE-GO e órgãos públicos, por meio dos recursos de tecnologia da informação, seminários, cursos de capacitação e outras atividades;
- l) elaborar, coordenar ou ministrar cursos ou palestras sobre fiscalização de desestatização e regulação, em eventos internos ou externos;
- m) elaborar cartilhas e outros documentos com vistas a orientar a atuação de agentes sujeitos ao controle do Tribunal;
- n) desempenhar outras atividades inerentes a sua área de atuação.

C. Compete ao Serviço de Engenharia de Obras e Serviços - Infraestrutura:

- a) realizar vistorias / auditorias em obras públicas referentes à Obras Rodoviárias, Obras de Saneamento, Avaliação de Imóveis Rurais, Irrigação e Meio Ambiente, de acordo com os processos de trabalho definidos pela área de planejamento do Tribunal, com o objetivo de verificar:
 - ✓ cumprimento às cláusulas contratuais;
 - ✓ compatibilidade entre os projetos, orçamentos, medições e o efetivamente executado;
 - ✓ cumprimento ao cronograma físico-financeiro, paralisações/ prorrogações de prazo com as devidas justificativas;
 - ✓ a qualidade do material e mão de obra empregados, de acordo com memorial descritivo e as
 - ✓ especificações técnicas, bem como obediência às normas técnicas adotadas;
 - ✓ utilização de materiais adequados, por estudo das jazidas e sua localização, bem como o cumprimento aos ensaios tecnológicos prescritos por normas;
 - ✓ se os preços aplicados estão condizentes com os vigentes no mercado, ou tabelas oficiais específicas;
 - ✓ cumprimento às legislações ambientais;
 - ✓ ações dos gestores públicos verificando a eficácia, eficiência, efetividade e sustentabilidade.
- b) dar suporte às equipes de fiscalização temáticas que executem trabalhos que envolvam conhecimentos específicos das áreas de Engenharia, Tecnologia da Informação, Meio Ambiente e outras;



- c) coordenar ações voltadas à gestão do conhecimento na área de auditoria de obras, desenvolvendo as atividades de uniformização, métodos e critérios de fiscalização de obras;
- d) desenvolver e promover a disseminação de informações técnicas, sistemas de custos, manuais, roteiros de auditoria e outras ferramentas que auxiliem as equipes do TCE-GO na realização das fiscalizações de obras públicas;
- e) manter base de dados com informações relacionadas às obras públicas;
- f) propor, anualmente, a adoção de critérios de materialidade, relevância e risco para a seleção de obras para comporem o Plano de Fiscalização do TCE-GO;
- g) orientar, subsidiar e auxiliar unidades técnicas do TCE-GO a respeito de questões relacionadas ao Plano de Fiscalização - Obras e à operação do sistema de gerenciamento de obras;
- h) ministrar treinamento para os usuários do sistema de gerenciamento de obras observada a competência do Instituto Leopoldo de Bulhões (ILB);
- i) estabelecer procedimentos, auxiliar na elaboração de manuais e normativos em sua área de especialização, bem como outros instrumentos voltados à uniformização de métodos e critérios empregados na fiscalização pelo Tribunal;
- j) realizar pesquisas e desenvolver métodos, técnicas e padrões para trabalhos de fiscalização em sua área de especialização, em conjunto com a Assessoria de Gestão da Secretaria de Controle Externo;
- k) difundir boas práticas entre as unidades do TCE-GO e órgãos públicos, por meio dos recursos de tecnologia da informação, seminários, cursos de capacitação e outras atividades;
- l) elaborar, coordenar ou ministrar cursos ou palestras sobre fiscalização de desestatização e regulação, em eventos internos ou externos;
- m) elaborar cartilhas e outros documentos com vistas a orientar a atuação de agentes sujeitos ao controle do Tribunal;
- n) desempenhar outras atividades inerentes a sua área de atuação.

3. RESULTADOS DA CORREIÇÃO

3.1. Condições de trabalho e Organização

3.1.1. Instalações e equipamentos

3.1.1.1. Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia

Esta Gerência está localizada no bloco C, 1º andar - da sede do Tribunal de Contas. O espaço total, que engloba diversas salas – recepção, Gerência, Serviços, sala de trabalho dos analistas de controle externo, sala de equipamentos, etc. - é amplo e apresenta aspectos físicos adequados para realização das atividades da unidade – observação visual da Comissão de Correição.

As figuras 2 e 3 apresentam a localização e o espaço físico da Gerência.



Figura 2. Recepção – Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia

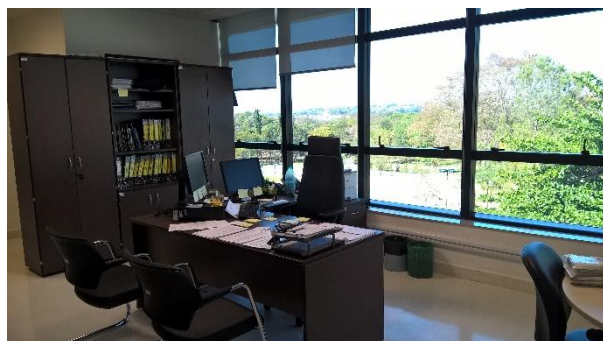


Figura 3. Sala da Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia

3.1.1.2. Serviço de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – Edificações.

Como mencionado, situada no bloco C, 1º andar - da sede do Tribunal de Contas, esta unidade ocupa uma área que está dividida em espaços que definem as atividades realizadas – chefia e análise processual. Os ambientes são amplos, arejados, com condições ergonômicas atendidas – observação visual durante Correição. O layout é adequado para a realização das atividades.

Os computadores apresentam capacidade de processamento em conformidade com os trabalhos realizados pela unidade.

As figuras 4, 5 e 6 apresentam o espaço físico deste Serviço.

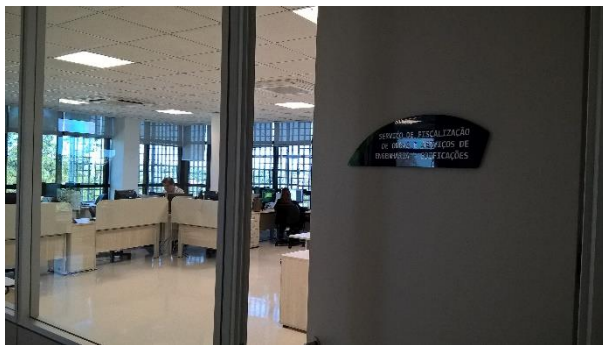


Figura 4. Serv. Fisc. Obras e Serv. Engenharia - Edificações

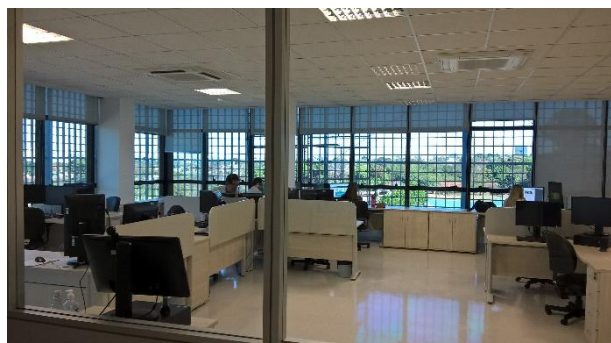


Figura 5. Serv. Fisc. Obras e Serv. Engenharia - Edificações



Figura 6. Serv. Fisc. Obras e Serv. Engenharia – Edificações / Chefia

3.1.1.3. Serviço de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - Infraestrutura

Localiza-se também no Bloco C – 1º andar - da sede do Tribunal de Contas, internamente ao espaço destinado à realização das atividades de fiscalização de obras e serviços de engenharia, ou seja, integrada à Gerência e ao Serv. Edificações.

Os ambientes são amplos, arejados, com condições ergonômicas atendidas – observação visual durante Correição. O layout é adequado para a realização das atividades.

As figuras 7, 8 e 9 mostram as áreas ocupadas pelo Serviço Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – Infraestrutura.



Figura 7. Serv. Fisc. Obras e Serv. Engenharia - Infraestrutura

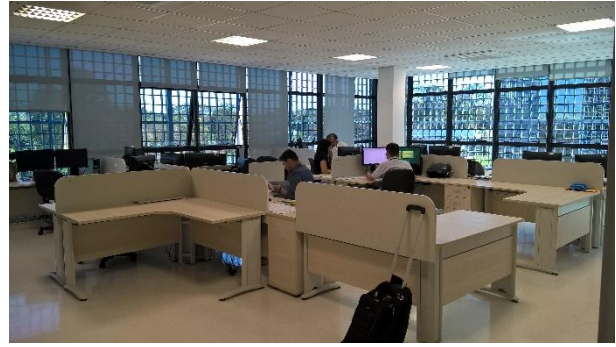


Figura 8. Serv. Fisc. Obras e Serv. Engenharia -
Infraestrutura



Figura 9. Serv. Fisc. Obras e Serv. Engenharia -
Infraestrutura / Chefia

Importante registrar que a unidade correicionada - responsável pela fiscalização das obras e serviços de engenharia realizados pela administração do Estado de Goiás – tem, ainda, dois espaços específicos: um para o armazenamento dos equipamentos utilizados nas atividades fiscalizatórias e outro para reuniões técnicas, onde se encontra instalado um painel de grande porte destinado à visualização de informações, principalmente topográficas, sobre obras. Vide figuras 10 e 11.



Figura 10. Sala de armazenagem dos equipamentos

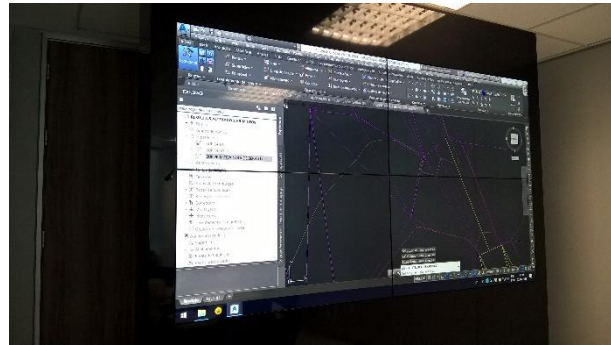


Figura 11. Sala de reunião - painel

3.1.1.4. Laboratório Móvel e Laboratório Engº Éden Maluf – Análise de Solos e Mistura Asfáltica

Configuram-se, também, como espaços, para realização da fiscalização de obras e serviços de engenharia pelo Tribunal de Contas, os Laboratórios Móvel e Engº Éden Maluf.

O Laboratório Móvel foi adquirido para a execução de ensaios laboratoriais de solos e misturas betuminosas e controle tecnológico de materiais em obras de pavimentação rodoviária.

A Portaria nº 441/2012 dispõe sobre o uso do veículo e dos equipamentos do Laboratório de Solos e Pavimentação estabelecendo a utilização adequada deste.

As figuras 12 e 13 apresentam visões externa e interna do Laboratório Móvel.



Figura 12. Exterior do Laboratório Móvel



Figura 13. Interior do Laboratório Móvel

O Laboratório de Análise Solos e Mistura Asfáltica – Engº Éden Maluf está localizado na área contígua ao prédio principal do Tribunal de Contas, nas proximidades do gerador de energia.

Encontra-se, no momento, em fase final de montagem dos equipamentos e da obtenção da certificação ISO 9001. Abrigará equipamentos que, em virtude do porte, sensibilidade e manuseio, não podem ser instalados no Laboratório Móvel

Sua função é de possibilitar, aos técnicos da Corte de Contas, a avaliação de obras de pavimentação em todas as suas etapas, desde a preparação do solo até a aplicação da última camada, que é a capa asfáltica.

As figuras 14, 15 e 16 apresentam imagens do Laboratório de Análise Solos e Mistura Asfáltica – Engº Éden Maluf.



Figura 14. Exterior do Laboratório Engº Éden Maluf



Figura 15. Interior do Laboratório Engº Éden Maluf



Figura 16. Interior do Laboratório Engº Éden Maluf

3.1.2. Sistemas informatizados

A Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia e os Serviços – Infraestrutura e Edificações - são usuários tanto de sistemas informatizados internos, ou seja, de propriedade do Tribunal de Contas, quanto externos.

1) Sistemas informatizados internos

a) Sistema Integrado de Informações (SINI) – eTCE

Este sistema, apresentado na figura 17, de modo ilustrativo, possibilita a:

- i. Execução das tramitações dos autos processuais (físicos e digitais) entre as instâncias que participam do processo de trabalho.
- ii. Elaboração de documentação pertinente aos autos processuais.
- iii. Visualização de dados gerenciais que envolvem os processos em trâmite nas unidades, por tempo de permanência, por assunto, por jurisdicionado, etc.

O sistema – eTCE – foi instituído por meio da Resolução Normativa nº 012/2017, sendo que a data para que novos processos tenham exclusivamente eletrônica - 1º novembro de 2017- foi determinada pela Portaria nº 932/2017.

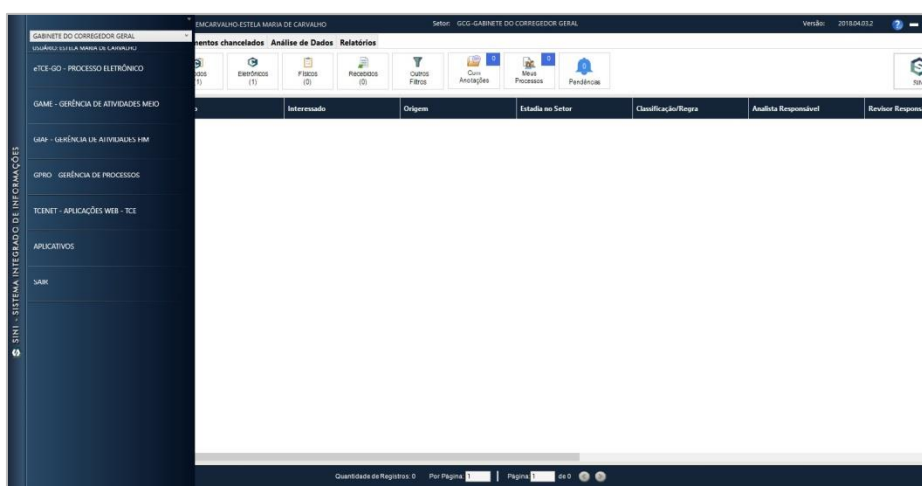


Figura 17. Tela ilustrativa do SINI/eTCE.

b) Sistema de Gestão de Fiscalização – SGF

O SGF contém os denominados “Processos Padrões” que apresentam todas as etapas de trabalho a serem desenvolvidas em cada instrumento de fiscalização, bem como os papéis de trabalho padronizados que devem ser utilizados em cada uma delas.

Ele tem o objetivo de sistematizar os trabalhos realizados pelas unidades de fiscalização da Secretaria de Controle Externo, inclusive da Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia / Serv. Edificações e Serv. Infraestrutura, além de possibilitar a aplicação de um ciclo de melhoria contínua da qualidade dos mesmos por meio de *checklists*, os quais estão

disponibilizados para auxiliar os gestores das áreas de fiscalização na validação e avaliação das tarefas desenvolvidas.

As figuras 18 e 19 apresentam algumas telas do sistema.



Figura 18. Tela do Sistema de Gestão da Fiscalização



Figura 19. Tela do Sistema de Gestão da Fiscalização

c) Sistema de Gestão e Planejamento – SGP

O Sistema de Gestão e Planejamento utiliza a plataforma gratuita *redmine* para desenvolver seus trabalhos relativos ao planejamento institucional.

Este software integra a gestão da estratégia por meio do acompanhamento dos planos institucionais, a gestão de projetos e processos alinhada ao planejamento organizacional e o gerenciamento

do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC no âmbito do TCE-GO.

Assim, o SGP é um sistema que possibilita a integração entre os Planos Institucionais, a gestão de projetos, a gestão de processos, os indicadores de desempenho e o Marco de Medição de Desempenho (MMD-TC), sendo de acesso restrito aos servidores do TCE-GO.

A figura 20 apresenta ilustração de uma das telas do SGP.



Figura 20. Tela do Sistema de Gestão e Planejamento

d) Portal de Gestão de Pessoas

Este Portal encontra-se localizado no site do TCE-GO², disponível para utilização dos servidores, e apresenta um conjunto de funcionalidades, dentre elas: acompanhamento de frequência, escala de férias, estágio probatório e avaliação de desempenho.

A figura 21 apresenta ilustração da tela de acesso ao Portal.



Figura 21. Portal de Gestão de Pessoas

² www.tce.go.gov.br

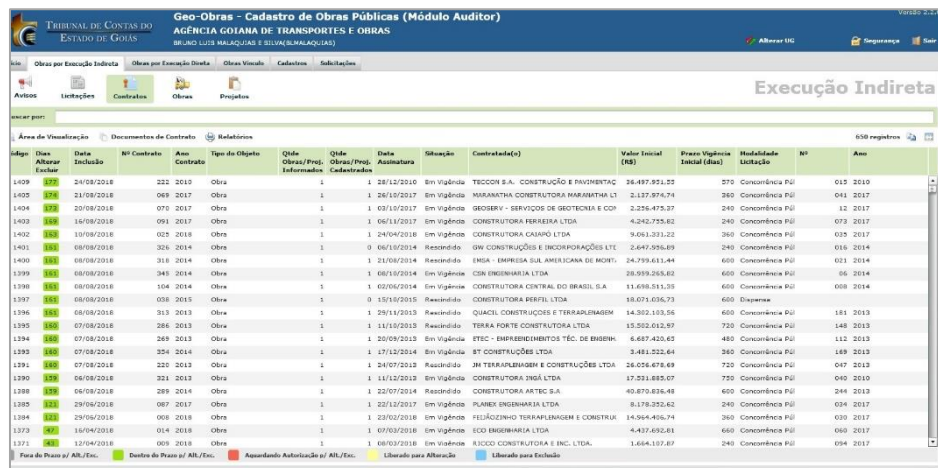
e) Sistema GEO-OBRAS

O GEO-OBRAS é um software para gerenciar as informações das obras executadas em todos os órgãos da esfera Estadual.

Trata-se de uma poderosa ferramenta de consulta dos investimentos realizados pelo Governo Estadual nas mais diversas regiões. Por meio da combinação das opções de filtro disponíveis, o cidadão consegue obter informações gerais ou específicas sobre as obras.


A Resolução Normativa nº 002/2012, alterada pela Resolução Normativa nº 008/2012 e pela Resolução Normativa nº 003/2014, que dispõe sobre a implantação do Sistema GEO-OBRAS - TCE/GO, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras estaduais de Contrato e dá outras providências.

As figuras 22 e 23 apresentam telas do GEO-OBRAS, sendo a primeira para servidores cadastrados do TCE-GO, e a segunda para o cidadão.



Id	Data Alterar Exibir	Data Início	Nº Contrato	Ano Contrato	Objeto	Data Assinatura	Situação	Contratada(s)	Valor Inicial (R\$)	Prazo Vigência Inicial (dias)	Modalidade Licitação	Nº	Ano	
1409	10/08/2018	24/08/2018	222	2018	Obras	1	1	28/12/2010	Em Vigência	TSCON S.A. CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAC	26.487.951,33	270	Concorrência Pú	011 2010
1405	10/08/2018	21/09/2018	069	2017	Obras	1	1	26/10/2017	Em Vigência	MARANATHA CONSTRUTORA MARANATHA LT	2.137.876,74	260	Concorrência Pú	041 2017
1404	10/08/2018	20/09/2018	070	2017	Obras	1	1	03/10/2017	Em Vigência	GEOSERV - SERVIÇOS DE GEOTECNA E COP	2.226.475,37	240	Concorrência Pú	12 2017
1403	10/08/2018	16/09/2018	091	2017	Obras	1	1	06/11/2017	Em Vigência	CONSTRUTORA FERREIRA LTDA	4.242.755,82	240	Concorrência Pú	073 2017
1402	10/08/2018	10/09/2018	023	2018	Obras	1	1	24/04/2018	Em Vigência	CONSTRUTORA CAMPO LTDA	9.061.233,22	360	Concorrência Pú	030 2017
1401	10/08/2018	08/09/2018	303	2014	Obras	1	0	04/03/2014	Rescindida	OM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTE	2.647.056,89	240	Concorrência Pú	016 2014
1400	10/08/2018	05/08/2018	318	2014	Obras	1	1	21/03/2014	Rescindida	EMSA - EMPRESA SUI AMERICANA DE MOBIL	24.739.611,44	600	Concorrência Pú	021 2014
1399	10/08/2018	04/08/2018	349	2014	Obras	1	1	08/10/2014	Em Vigência	CON ENGENHARIA LTDA	28.939.255,82	600	Concorrência Pú	06 2014
1398	10/08/2018	04/08/2018	104	2014	Obras	1	1	02/05/2014	Em Vigência	CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A	11.698.511,35	600	Concorrência Pú	088 2014
1397	10/08/2018	03/08/2018	038	2015	Obras	1	0	10/10/2015	Rescindida	CONSTRUTORA KEPPEL LTDA	18.073.436,73	600	Dispensa	
1396	10/08/2018	03/08/2018	313	2013	Obras	1	1	28/11/2013	Rescindida	QUACEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM	14.352.132,56	400	Concorrência Pú	181 2013
1395	10/08/2018	02/08/2018	284	2013	Obras	1	1	11/10/2013	Rescindida	TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA	15.522.512,97	720	Concorrência Pú	148 2013
1394	10/08/2018	07/08/2018	249	2013	Obras	1	1	20/09/2013	Em Vigência	ETEC - EMPREHEIMENTOS TEC. DE ENGENH	6.487.420,45	480	Concorrência Pú	112 2013
1393	10/08/2018	07/08/2018	324	2014	Obras	1	1	17/12/2014	Em Vigência	ST CONSTRUÇÕES LTDA	3.481.222,64	360	Concorrência Pú	169 2013
1391	10/08/2018	07/08/2018	220	2013	Obras	1	1	24/07/2013	Rescindida	JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	26.026.478,49	720	Concorrência Pú	047 2013
1390	10/08/2018	04/08/2018	321	2013	Obras	1	1	11/12/2013	Em Vigência	CONSTRUTORA INGA LTDA	17.231.885,07	720	Concorrência Pú	040 2010
1388	10/08/2018	04/08/2018	259	2014	Obras	1	1	22/07/2014	Rescindida	CONSTRUTORA ATCC S.A	40.870.936,48	600	Concorrência Pú	241 2013
1385	10/08/2018	29/04/2018	087	2017	Obras	1	1	22/12/2017	Em Vigência	PLANEX ENGENHARIA LTDA	8.178.352,62	240	Concorrência Pú	034 2017
1373	10/08/2018	16/04/2018	014	2018	Obras	1	1	07/03/2018	Em Vigência	FELIÇZINHO TERRAPLENAGEM E CONSTRU	14.964.436,74	360	Concorrência Pú	030 2017
1371	10/08/2018	12/04/2018	009	2018	Obras	1	1	09/03/2018	Em Vigência	ECO ENGENHARIA LTDA	4.437.692,61	600	Concorrência Pú	060 2017
					Obras	1	1	09/03/2018	Em Vigência	RICCO CONSTRUTORA E INC. LTDA	1.664.187,87	240	Concorrência Pú	094 2017

Figura 22. Tela GEO-OBRAS / Acesso Servidores TCE-GO



CONSULTA DE OBRAS PÚBLICAS

É o cidadão fiscalizando as obras da sua região.

TOTAL DE OBRAS CADASTRADAS : 904
TOTAL EXECUTADO (R\$): 6.303.178.251,02

TOTAL DE OBRAS EM ANDAMENTO : 340
TOTAL EXECUTADO (R\$): 4.007.253.363,71

TOTAL DE OBRAS PARALISADAS : 203
TOTAL EXECUTADO (R\$): 991.416.634,63

Início da Obra: Todos
Tipo de Obra: Todos
Setor Beneficiado: *

Órgão Público: *
Município: *
Empresa Contratada: *
Bem Público: *

Figura 23. Tela GEO-OBRAS / Acesso Cidadão

Relevante apontar que as informações disponíveis no sistema GEO-OBRAS são alimentadas exclusivamente pelos próprios jurisdicionados e cabe a eles prestar esclarecimentos sobre eventuais inconsistências ou atrasos na alimentação.

Em decorrência deste fato, que representa um risco quanto à veracidade e tempestividade das informações, a Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia está procurando viabilizar, com o apoio da Presidência da Corte de Contas e o auxílio técnico da Gerência de Tecnologia de Informação, o acesso direto ao Banco de Dados da AGETOP. Com isto, e com o uso de ferramentas de *Business Intelligence* (B.I.), a unidade poderá vir a trabalhar com os dados primários das obras e serviços de engenharia do Estado, tanto na fase de licitação quanto na de execução, e tratar as diversas perspectivas de análise com fidedignidade e no momento adequado.

A projeção da Gerência é de que, ainda em 2018, no âmbito da AGETOP, seja possível o acesso ao banco de dados dos editais de licitação de obras e serviços de engenharia.

Atualmente, a área de Controle de Obras e Serviços de Engenharia da Corte de Contas tem que oficiar os jurisdicionados para conseguir informações atualizadas e fidedignas referentes às obras do Estado, bem como para solicitar que os mesmos preencham adequadamente e tempestivamente o GEO-OBRAS.

Resultante disso é que a unidade correicionada não possui uma visão do conjunto, ou seja, um panorama completo e atualizado, das obras que estão em andamento – desde o planejamento, passando pela execução até a conclusão – no Estado de Goiás.

f) INFORMA

Trata-se de um sistema eletrônico de recepção de informações sobre editais, dispensas e inexigibilidade de licitação, conforme previsão da Resolução Normativa nº 005/2015.

A área de Controle de Obras e Serviços de Engenharia da Corte de Contas não manuseia a ferramenta, mas utiliza informações geradas por ela, sendo estas resultantes do trabalho realizado pelo Serviço de Análise Prévia de Editais – Planilha de Ranking de Editais.

g) Drive L:

Apesar de não ser um Sistema de Informação, mas sim um repositório, o drive L: é utilizado pela área para o arquivamento de informações. Planilhas e documentos utilizados para realização de atividades de fiscalização e gestão, encontram-se arquivados neste repositório e estão disponíveis para aqueles que tem acesso liberado às pastas.

Como já colocado, por ocasião de correições realizadas em outras unidades da Corte de Contas, é importante ressaltar que quando se analisa a segurança da informação devem ser considerados os pilares:

- i. Confidencialidade significa garantir que a informação não será conhecida por pessoas que não estejam autorizadas para tal.
- ii. Integridade, por sua vez, significa garantir que a informação armazenada ou transferida está correta e é apresentada corretamente para quem a consulta.
- iii. Disponibilidade significa garantir que a informação possa ser obtida sempre que for necessário, isto é, que esteja sempre disponível para quem precisar dela no exercício de suas funções.
- iv. Autenticidade significa garantir a autenticidade da fonte de informação. Por meio da autenticação é possível confirmar a identidade da pessoa ou entidade que presta informações.

Por vezes, no entendimento do gestor, os procedimentos utilizados localmente para guarda das informações da área o atendem. Entretanto, quando se aborda o tema “Segurança da Informação”, tem que se ter em mente que o mesmo deve estar contemplado em uma política organizacional. Esta deverá definir as linhas mestras que devem ser seguidas pela organização para que sejam assegurados seus recursos computacionais e suas informações.

Deste modo, a utilização do drive L: ou de discos rígidos, para armazenagem das informações, bem como fazer *backup*, devem ser ações alinhadas a uma política que efetivamente garanta continuidade da organização. Como, por exemplo, no caso da Corte de Contas, o que afiança que inadvertidamente, algum servidor não altere ou não delete informações/arquivos/pastas da unidade? Ou, então, qual a garantia de que papéis de trabalho e ferramentas desenvolvidos e instituídos, mesmo que informalmente, em um determinado período de gestão, venham ser acessadas e utilizadas por gestores futuros?

2) Sistemas informatizados externos

a) AGETOP – Cenários de Obras

Através do site da AGETOP³, tem-se acesso a informações sobre obras e serviços de engenharia no Estado.

A Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia / Serviços de Edificações e Infraestrutura utiliza-o para obtenção de informações básica e iniciais que auxiliam na execução de suas atividades.

A figura 24 apresenta a tela inicial do site da AGETOP.

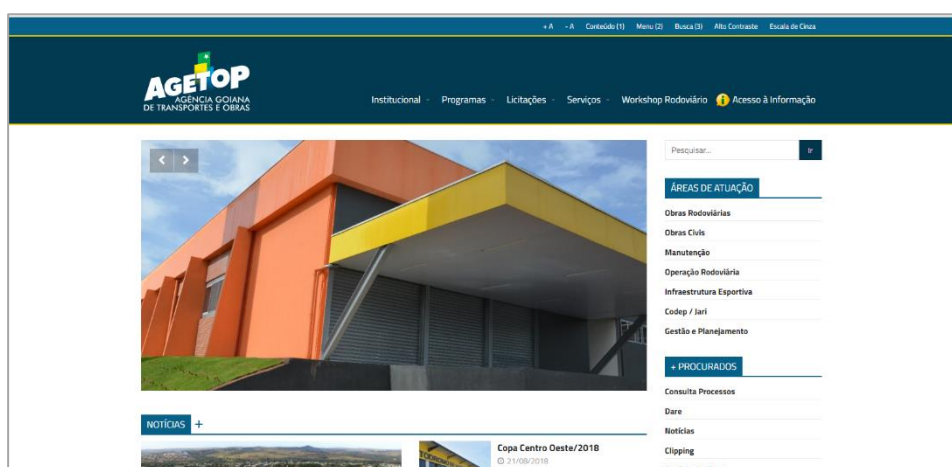


Figura 24. Site da AGETOP

As figuras 25, 26 e 27 apresentam algumas telas do Portal “Cenário de Obras”.

Pela figura 25, pode-se visualizar as obras e serviços de engenharia em realização no Estado, sendo que passando o mouse pelos ícones do mapa tem-se informações sobre o local da obra e a fase em que se encontra, por exemplo: manutenção, projeto executivo, terraplanagem e pavimentação, etc.

³ www.agetop.go.gov.br

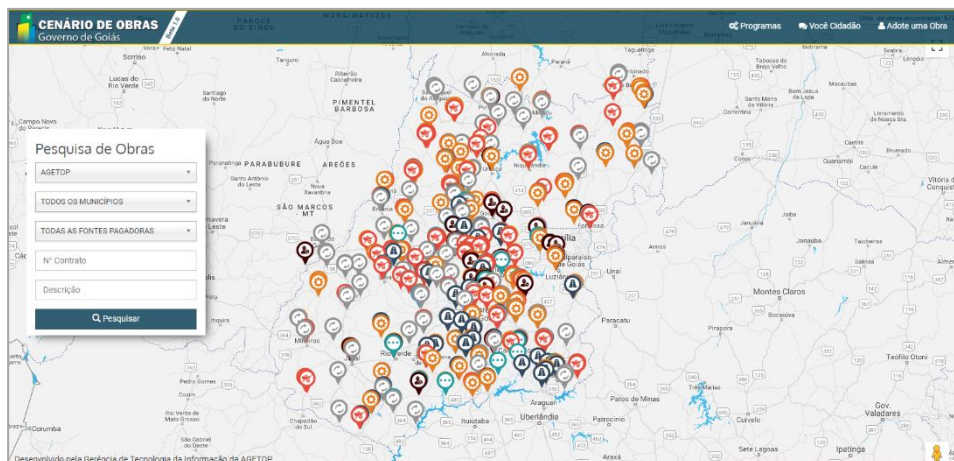


Figura 25. Site da AGETOP – Cenário Obras

Clicando sobre qualquer um dos ícones, tem-se acesso a outra tela, mostrada, em duas partes, nas figuras 26 e 27.

Por esta tela, informações sobre localização da obra (município), empresa contratada, nº do processo, contrato e financeiras – valor inicial, valor do aditivo, valor do reajuste, valor total e valor pago - estão apresentadas.

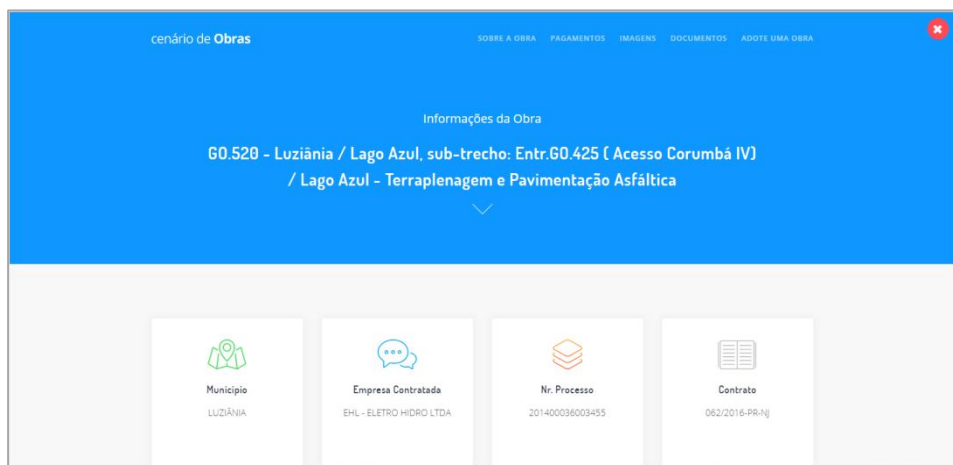


Figura 26. Site da AGETOP – Cenário Obras

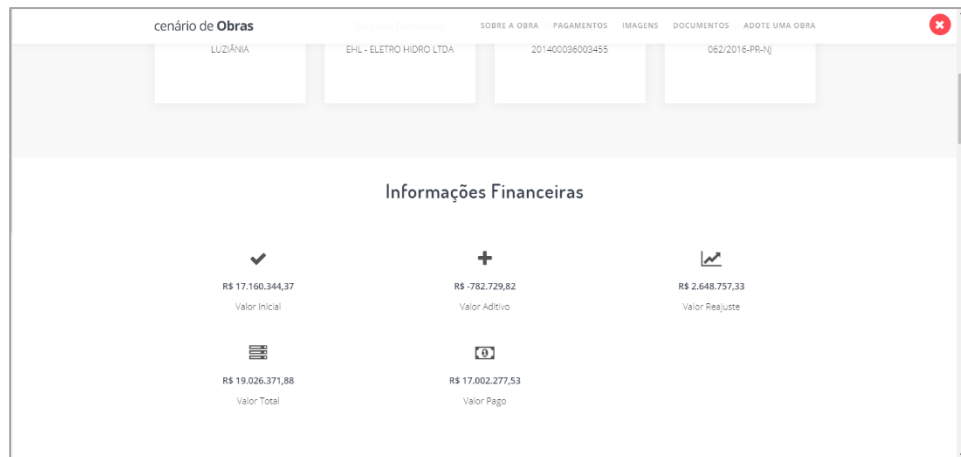


Figura 27. Site da AGETOP – Cenário Obras

Disponíveis para qualquer cidadão, estas informações estão organizadas em um layout não muito adequado para o trabalho da área de fiscalização de obras e serviços de engenharia do Tribunal de Contas.

Pode-se observar que são sintéticas, individualizadas por obra/serviço e acessadas por meio de uma rotina de passos (cliques do mouse). Para obter o detalhamento necessário para os trabalhos de fiscalização, a área de Controle de Obras e Serviços de Engenharia tem que coletar dados de outras fontes, o que pode ser um risco, pois não há garantia da sincronicidade (atualização simultânea dos dados) entre as diversas fontes.

Em virtude disto, reforça-se a necessidade da área de fiscalização de obras e serviços de engenharia da Corte de Contas em continuar se empenhando para a obtenção de acesso ao banco de dados da AGETOP. Somente assim, haverá possibilidade de se modelar *layouts* com informações precisas e atualizadas para tomadas de decisões fiscalizatórias.

b) AGETOP – Fiscalização De Obras Rodoviárias (FOR)⁴

Trata-se de um sistema criado pelo corpo técnico da AGETOP que facilita a fiscalização das obras de manutenção das rodovias estaduais pelo programa Rodovida Manutenção. O aplicativo é utilizado por fiscais e servidores que atualizam o banco de dados sobre a situação real da malha

⁴ Descritivo sobre FOR – fonte site da AGETOP: www.agetop.go.gov.br

rodoviária estadual. Essa ferramenta permite ao cidadão ter acesso às imagens e informações registradas nas vistorias.

Por meio do painel, o usuário acessa o mapa de Goiás com os pontos das rodovias onde foram feitas inspeções. Na pesquisa, é possível selecionar rodovias e trechos, verificar pontos críticos e as soluções apresentadas, além de comentários sobre as vistorias. O programa é inédito entre os órgãos rodoviários estaduais do país e facilita nas decisões e ações de planejamento. A ferramenta inovadora acompanha as empresas responsáveis pela execução de serviços de manutenção, além de garantir a qualidade e a segurança da trafegabilidade da malha rodoviária estadual.

A unidade correicionada consulta estas informações sempre que necessário aos processos fiscalizatórios.

A figura 28 apresenta a tela do Portal FOR.

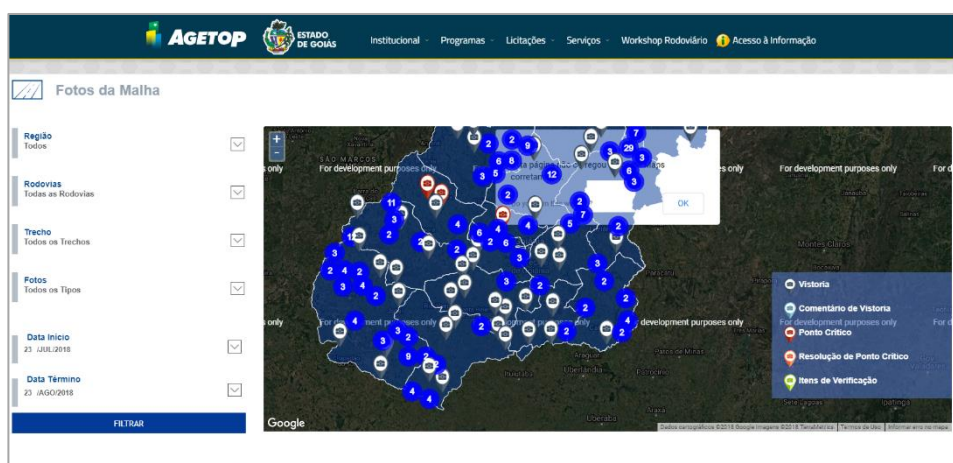


Figura 28. Site da AGETOP – FOR

c) Banco de Preços⁵

Trata-se de um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública: preparação, licitação e execução do contrato.

Esta ferramenta é utilizada pela Gerência Administrativa do TCE-GO – aquisições de materiais, equipamentos e serviços – e pela Gerência de

⁵ www.bancodeprecos.com.br

Controle de Obras e Serviços de Engenharia / Serviços de Infraestrutura e Edificações para coleta de preços praticados no mercado.

A figura 29 ilustra uma das telas do aplicativo.

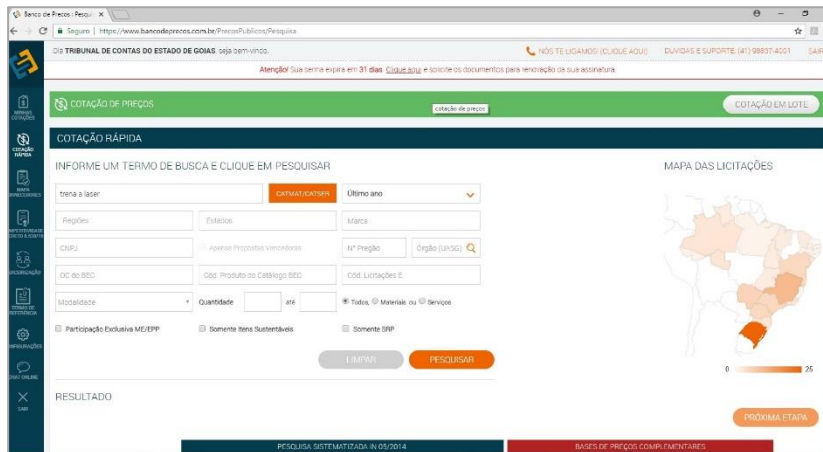


Figura 29. Site Banco de Preços

d) Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SIOFI-NET

Com gestão da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, conforme Diário Oficial nº 22.488, de 16/01/2017, este sistema permite o acompanhamento das atividades relacionadas com a administração financeira dos recursos do Estado, que centraliza ou uniformiza o processamento da execução orçamentária, recorrendo a técnicas de elaboração eletrônica de dados, com o envolvimento das unidades executoras e setoriais, sob a supervisão da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN) e resultando na integração dos procedimentos concorrentes, essencialmente, à programação financeira, à contabilidade e à administração orçamentária.

Servidores da área correicionada utilizam o SIOFI-NET como fonte de consulta de informações relacionadas à administração financeira dos recursos de obras do Estado. Relevante expor que apenas dois servidores possuem senhas para acessar o SIOFI-NET, o que, por vezes, dificulta a coleta de informações no momento oportuno para o trabalho de fiscalização.

A figura 30 apresenta, de modo ilustrativo, uma tela do SIOFI-NET.



Exercício: 2012
Órgão: 2701 - CAB. SEC. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Dotações: 020 040 060 080 100 120 140 160 180 200

Seq	Classificação Orçamentária	Valor Autorizado	Saldo	Saldo Descentralizado	Saldo PPT	Saldo A Programar	Saldo com Bloqueio	Saldo Empenhado
001	2012.2701.04.121.1071.1518.03.00	4.000,00	1.280,00	0,00	0,00	1.280,00	1.280,00	2.230,00
002	2012.2701.04.121.1071.1618.03.80	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
003	2012.2701.04.121.1071.1818.04.00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
004	2012.2701.04.121.1071.1132.03.00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	77.000,00
005	2012.2701.04.121.1071.1132.03.80	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
006	2012.2701.04.121.1071.1132.04.00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
007	2012.2701.04.121.1071.1132.04.80	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
008	2012.2701.04.121.1071.1132.04.80	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
009	2012.2701.04.121.1071.1132.04.80	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
010	2012.2701.04.121.1133.2420.03.00	3.084.000,00	2.868.800,00	0,00	0,00	2.868.800,00	2.868.800,00	0,00
011	2012.2701.04.121.1133.2420.03.80	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00	93.000,00	0,00
012	2012.2701.04.121.1133.2420.04.00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
013	2012.2701.04.121.1133.2420.04.80	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00	0,00
014	2012.2701.04.122.1016.2512.03.00	908.000,00	908.000,00	0,00	0,00	908.000,00	908.000,00	0,00
015	2012.2701.04.122.1016.2512.03.80	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
016	2012.2701.04.122.1016.2512.04.00	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00	227.000,00	0,00
017	2012.2701.04.122.1016.2512.04.80	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
018	2012.2701.04.122.1024.2514.03.00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
019	2012.2701.04.122.1024.2514.03.80	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
020	2012.2701.04.122.1024.2514.04.00	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00
021	2012.2701.04.122.1024.2514.04.80	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
022	2012.2701.04.122.1026.2513.03.00	464.000,00	464.000,00	0,00	0,00	464.000,00	464.000,00	0,00
023	2012.2701.04.122.1026.2513.03.80	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
024	2012.2701.04.122.1026.2513.04.00	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00	117.000,00	0,00
025	2012.2701.04.122.1026.2513.04.80	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
026	2012.2701.04.122.1035.2515.03.00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
027	2012.2701.04.122.1035.2515.03.80	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
028	2012.2701.04.122.1037.2516.03.00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
029	2012.2701.04.122.1037.2516.03.80	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
030	2012.2701.04.122.1040.2517.03.00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
031	2012.2701.04.122.1040.2517.03.80	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
032	2012.2701.04.122.1056.2519.03.00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00

Figura 30. Tela SIOFI-NET

e) Tabela de Composições e Preços para Orçamentos - TCPO⁶

Trata-se da principal referência de engenharia de custos do Brasil.

Apresenta uma base de dados com composições de Serviços, Preços de Referência calculados pelo departamento de Engenharia da PINI⁷ e Composições de Empresas da indústria de materiais e serviços de construção civil.

A figura 31 apresenta uma das telas da TCPO.



Figura 31. Tela TCPO

⁶ <http://tcpoweb.pini.com.br/>

⁷ PINI é uma empresa de informação especializada no atendimento às necessidades dos profissionais e empresas da indústria da construção civil. Traz informações atualizadas para empresas do segmento da Construção Civil, Engenharia, Arquitetura e Negócios.

- f) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Goiás – CREA-GO⁸

O site do CREA-GO é utilizado pela área correicionada, principalmente, para pesquisa no Cadastro de Profissionais e verificação de autenticidade da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos profissionais legalmente habilitados que exercem suas profissões em organizações que executam obras ou serviços de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia.

A figura 32 apresenta a tela inicial do Crea-GO.

O direito ao acesso às informações está oficializado por meio de Convênio entre CREA-GO e TCE-GO.



Figura 32. Tela TCPO

- g) Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP⁹

O site ¹⁰ do IBRAOP apresenta um conjunto de informações extremamente úteis aos entes que realizam auditorias em obras públicas.

A área correicionada faz uso de informações do site, principalmente no que diz respeito aos procedimentos de auditoria.

⁸ www.creago.org.br

⁹ O IBRAOP é uma sociedade civil de direito privado sem fins econômicos, de âmbito nacional, constituído por profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, de nível superior e que exercem atividades relacionadas à auditoria de obras públicas.

¹⁰ <http://www.ibraop.org.br>

A figura 33 apresenta a tela do site IBRAOP para acessar os procedimentos de auditoria de obras.



Figura 33. Tela IBRAOP

3.1.3. Atividades desenvolvidas e processos organizacionais

3.1.3.1. Seleção de objetos a serem fiscalizados

A unidade correicionada – Gerência e Serviços – participa da elaboração do Plano de Fiscalização, que na atual gestão é bienal - 2017/2018, conforme modelado¹¹ na figura 34.

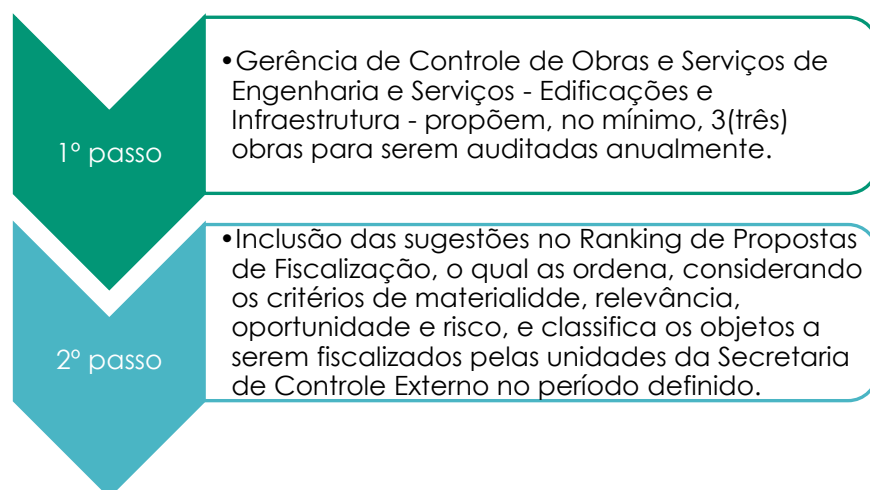


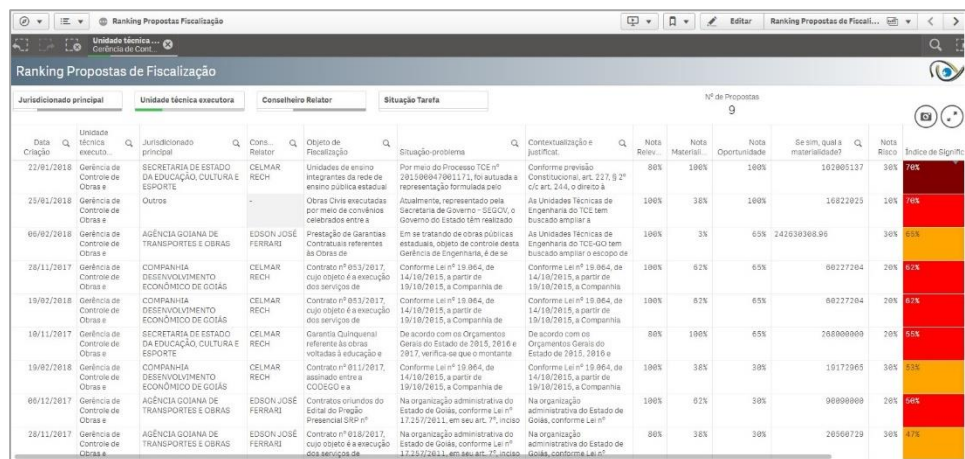
Figura 34. Modelo – Participação da Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia / Serviços na elaboração do Plano de Fiscalização

¹¹ Método definido pela atual gestão da Secretaria de Controle Externo.

Para 2018, foram definidos como objetos passíveis de serem fiscalizados:

- ✓ Unidades de ensino integrantes da rede pública estadual de ensino; Conselheiro RelatoR Celmar Rech.
- ✓ Agência Goiana de Transportes de Obras Públicas - AGETOP; Contrato nº 018/2017; Conselheiro Relator Edson José Ferrari.

A figura 35 apresenta a tela ilustrativa da planilha de ranking das obras e serviços ordenados pelo índice de significância para o exercício de 2018.



Data Criação	Unidade Técnica executada	Jurisdicionado principal	Conselheiro Relator	Objeto de Fiscalização	Situação-problema	Contextualização e justificat.	Nota Relev.	Nota Material.	Nota Oportunidade	Se sim, qual a materialidade?	Nota Risco	Índice de Significância
22/01/2018	Gerência de Controle de Obras e	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	CELMAR RECH	Unidades de ensino integrantes da rede de ensino pública estadual	Por meio do Processo TCE nº 2015/00941901272, foi autuada a representação formulada pelo	Conforme previsão Constitucional, art. 227, § 2º c/c art. 244, o direito à	86%	100%	100%	102005137	38%	76%
23/01/2018	Gerência de Controle de Obras e	Outros	-	Obras Civis executadas por meio de convênios celebrados entre a	Atualmente, representado pela Secretaria de Governo - SSGOV, o Governo do Estado tem realizado.	As Unidades Técnicas de Engenharia do TCE tem buscado ampliar a	100%	38%	100%	16922025	10%	76%
06/02/2018	Gerência de Controle de Obras e	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS	EDSON JOSÉ FERRARI	Prestação de Garantias Contratuais referentes às obras de	Em se tratando de obras públicas estaduais, objeto de controle desta Gerência de Engenharia, e de se	As Unidades Técnicas de Engenharia do TCE-GO tem buscado ampliar o escopo de	100%	3%	65%	24203930899	30%	65%
28/11/2017	Gerência de Controle de Obras e	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS	CELMAR RECH	Contrato nº 053/2017, cujo objeto é a execução dos serviços de	Conforme Lei nº 19.064, de 14/10/2015, a partir de 19/10/2015, a Companhia de	Conforme Lei nº 19.064, de 14/10/2015, a partir de 14/10/2015, a partir de 19/10/2015, a Companhia	100%	62%	65%	60227204	20%	62%
19/02/2018	Gerência de Controle de Obras e	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS	CELMAR RECH	Contrato nº 053/2017, cujo objeto é a execução dos serviços de	Conforme Lei nº 19.064, de 14/10/2015, a partir de 19/10/2015, a Companhia de	Conforme Lei nº 19.064, de 14/10/2015, a partir de 19/10/2015, a Companhia	100%	62%	65%	60227204	20%	62%
19/11/2017	Gerência de Controle de Obras e	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	CELMAR RECH	Garantia Culinária referente às obras voltadas à educação e	Contrato oriundo do Edital do Pregão Presencial 0RP nº	De acordo com os Orçamentos Gerais do Estado de 2015, 2016 e 2017, verifica-se que o montante	90%	100%	65%	368000000	30%	65%
19/02/2018	Gerência de Controle de Obras e	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS	CELMAR RECH	Contrato nº 011/2017, assinado entre a CODEGO e a	Conforme Lei nº 19.064, de 14/10/2015, a partir de 19/10/2015, a Companhia de	Conforme Lei nº 19.064, de 14/10/2015, a partir de 19/10/2015, a Companhia	100%	36%	30%	10172065	30%	62%
06/12/2017	Gerência de Controle de Obras e	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS	EDSON JOSÉ FERRARI	Contrato nº 018/2017, cujo objeto é a execução dos serviços de	Na organização administrativa do Estado de Goiás, conforme Lei nº 17.257/2011, em seu art. 7º, inciso	Na organização administrativa do Estado de Goiás, conforme Lei nº	100%	62%	30%	98000000	20%	64%
28/11/2017	Gerência de Controle de Obras e	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS	EDSON JOSÉ FERRARI	Contrato nº 018/2017, cujo objeto é a execução dos serviços de	Na organização administrativa do Estado de Goiás, conforme Lei nº 17.257/2011, em seu art. 7º, inciso	Na organização administrativa do Estado de Goiás, conforme Lei nº	80%	36%	30%	20500729	30%	61%

Figura 35. Tabela – Ranking de Obras para auditorias

No que se refere aos Editais de Licitação, as fiscalizações são selecionadas por meio de uma Matriz de Risco que, alimentada com informações extraídas do Diário Oficial do Estado, classifica os objetos mais relevantes para serem trabalhados pela área.

Entretanto, para que a documentação relativa às licitações classificadas seja solicitada dos jurisdicionados, os gestores consideram a carga de trabalho já existente nas unidades técnicas.

Também no caso – Editais de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – há a participação discricionária dos Conselheiros Relatores na definição daquilo que consideram objeto merecedor ação fiscalizatória pela Gerência e Serviços.

A figura 36 apresenta a ilustração da planilha de ranking do Editais de Licitação.

O procedimento de auditoria de obras e serviços de engenharia encontra-se modelado no SGF (Sistema de Gestão da Fiscalização). Este sistema permite que os gestores acompanhem *pari passu* as tarefas realizadas pelos analistas de controle externo, visualizem e aprovelem os produtos resultantes em cada etapa do projeto.

Também se encontram modelados no SGF: Inspeção de Obras – Infraestrutura e Edificações. As Inspeções estão classificadas em dois tipos: simplificada (indicada para escopos reduzidos e com foco restrito) e programada (indicada para escopos mais complexos e amplos). Do mesmo modo que para a auditoria, os gestores podem acompanhar o cronograma das etapas realizadas pelos analistas e fazer as apreciações críticas dos produtos.

Os procedimentos dos trabalhos ser realizados pelos laboratórios encontram-se manualizados - resultado do processo de implantação da ISO 9001. O gerenciamento dos mesmos é feito por meio de planilha excel que reúne informações detalhadas de relevância para subsidiar tecnicamente as fiscalizações sob responsabilidade da área.

As atividades fiscalizatórias sobre o objeto – Edital de Licitação – não estão formalmente instituídas por meio de procedimentos manualizados. O conhecimento para sua realização é compartilhado e disseminado de modo direto - relação mestre-instrutor - por aqueles que nela trabalham.

A área correicionada faz uso, para a fiscalização de editais de licitação, de um *checklist* com os principais pontos - requisitos estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos - a serem verificados no Projeto Básico.

No decorrer de 2018, em função do esforço demandado para a atividade de instrução processual e auditorias, aliado ao já reduzido quadro de pessoal, como informado pelos gestores, a área vem atuando na fiscalização de editais de licitação sobre uma amostra inferior a linha de corte daquela definida como prioritária. Deste modo, o objetivo desta ação fiscalizatória - verificar possíveis irregularidades no processo licitatório, bem como de prevenir e evitar problemas que porventura poderão vir a ocorrer na execução das obras e serviços de engenharia sobre uma amostra priorizada - encontra-se comprometido quando se considera o quantitativo que deveria ser fiscalizado.

Outra atividade realizada pela área correicionada é a de Instrução Processual. Esta acontece em virtude dos processos de fiscalização que

demandam informações técnicas para pôr uma causa em estado de ser julgada.

A elaboração de Instrução Processual é realizada pelo corpo técnico dos Serviços de Edificações e Infraestrutura – servidores efetivos ou não, sendo que somente os servidores efetivos podem assinar os documentos produzidos. Como atualmente o quadro de servidores efetivos, de acordo com os gestores, é insuficiente para atender a demanda dos trabalhos fiscalizatórios, parte das instruções são, por eles próprios, corrigidas, assinadas e, até mesmo, produzidas.

A distribuição de autos processuais é de responsabilidade dos gestores, sendo que um novo auto processual somente é designado ao servidor quando o que está sendo trabalhado encontra-se em fase conclusiva. Com isso, os autos processuais que adentram na área correicionada ficam relacionados, no e-TCE, na linha dos gestores.

Relevante mencionar um ponto crítico observado em relação à atividade de instrução processual.

A figura 37 ilustra este ponto crítico - Loop (laço).

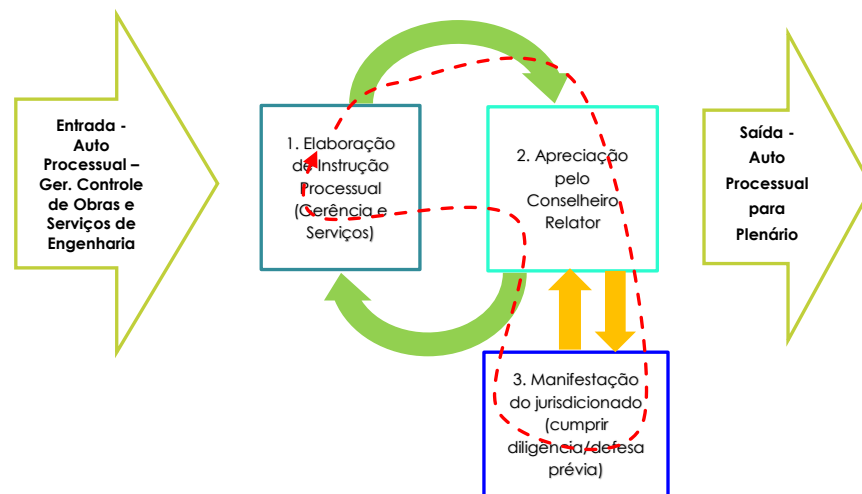


Figura 37. Loop no processo de trabalho- Instrução Processual

Conforme informado pelos gestores, para a elaboração das instruções dos autos processuais são necessários dados e informações oriundas dos jurisdicionados que, por vezes, as envia incompletas e/ou formatadas inadequadamente.

A unidade técnica, em conformidade com o Regimento Interno, solicita que o Conselheiro Relator do processo promova uma diligência com o objetivo de sanar as lacunas verificadas pelo analista.

O Conselheiro Relator, após análise da Instrução Processual elaborada pela unidade técnica, encaminha os autos ao jurisdicionado para sua manifestação. Quando os autos processuais retornam ao Conselheiro Relator, ele os remete à unidade técnica correicionada para nova análise, independentemente do que tenha sido apresentado pelo jurisdicionado em sua defesa. Posteriormente à apreciação da nova análise técnica, o Conselheiro Relator oportuniza um 2º momento para manifestação do jurisdicionado, que, às vezes, reapresenta a mesma documentação ou outra que não acrescenta nada ao conteúdo do processo. Assim, tem-se instaurado o ciclo de análises técnicas-apreciações-manifestações (vide linha tracejada em vermelho – Figura 37).

Tal procedimento para a manifestação do jurisdicionado, transformou-se em um círculo vicioso e não efetivo, pois se repete várias vezes, não disciplinando a prestação de informações pelo jurisdicionado.

O resultado deste procedimento, ao longo do tempo, contribuiu para a geração de um estoque de autos processuais sem deliberação plenária conclusiva.

Este passivo de autos processuais sem finalização ocupa boa parte do esforço de trabalho da área de fiscalização de obras e serviços de engenharia, impedindo a realização de ações fiscalizatórias contemporâneas; promove um sentimento de frustração àqueles que o realizam; e pode vir a transparecer, junto ao jurisdicionado, certa inefetividade da atuação da Corte de Contas que, na intenção de obter dados e informações completos e de qualidade, termina por prejudicar a tempestividade da própria ação fiscalizatória.

É sabido que é responsabilidade do jurisdicionado o fornecimento de dados e informações de qualidade e em conformidade com o solicitado pela Corte de Contas. O fato de não as apresentar, a tempo e a hora, por si só, constitui-se em uma irregularidade que poderia motivar uma ação mais contundente da Corte de Contas, no sentido da exaração de determinações pertinentes a estas ocorrências, deliberando-as conclusivamente em Plenário.

Há que se ter em mente que a instrução processual constitui o sustentáculo do processo, pela sua relevante contribuição para um feito célere e juridicamente consistente, porquanto abriga a investigação, a acusação e a proposta de julgamento de mérito do processo.

Desta feita, a Corregedoria Geral propõe, diante da realidade exposta sobre a tramitação da Instrução Processual, que a área, em conjunto com os *stakeholders*¹², analise e defina um *modus operandi* que corrija as distorções observadas.

3.1.4. Sistemática de gerenciamento e controle

Em relação aos aspectos gerenciais, os gestores da área correicionada fazem uso de técnicas, ferramentas e aplicativos de gestão, tanto para realizar gerenciamento da unidade quanto para os trabalhos de fiscalização, como: 5W2H; Curva ABC; matrizes de planejamento/procedimentos, achados e responsabilização; matriz de risco; e-TCE – gerenciamento de processos; SGF – gerenciamento dos trabalhos de fiscalização; SGP – gerenciamento de atividades do planejamento estratégico, MMD e projeto ISO; planilhas excel para controle da distribuição das instruções processuais; etc.

Segundo eles, está sendo modelado no SGF, juntamente com a unidade de Assessoria Técnica – Secretaria de Controle Externo, um *frame* para a elaboração de Instrução Processual, o qual permitirá o acompanhamento do prazo de elaboração, possibilitará a apreciação crítica dos produtos e armazenará todas as informações sobre correções e tramitações entre partes (gestor e analista de controle externo).

Esta ferramenta tem o objetivo de auxiliar tanto o gerenciamento do prazo definido para elaboração da Instrução Processual, bem como a qualidade do conteúdo produzido, conforme relato dos gestores.

A questão é que o quadro de servidores da área é heterogêneo (vide quadro 1, página 5), com perfis de competência, interesse e comprometimento bem diferenciados. Isto, em uma área especializada, cujos trabalhos de fiscalização são de relevância e elevada complexidade, tem ocasionado dificuldades no que se refere à gestão das pessoas.

Enquanto os servidores efetivos são submetidos à Avaliação de Desempenho (competência e resultados) institucionalizada, que os qualifica para progressões e

¹² *Stakeholder* significa parte interessada ou interveniente; pessoa ou um grupo, que legitima as ações de uma organização e que tem um papel direto ou indireto na gestão e resultados dessa mesma organização.

gratificações, e que certamente os impulsiona para o atingimento dos objetivos de produtividade e qualidade dos trabalhos, os servidores não efetivos não são avaliados.

Afigura que o fato de não haver um instrumento de gestão impessoal que auxilie na promoção de mudança comportamental e melhoria na qualidade dos resultados dos servidores não efetivos, pode vir estar colocando alguns deles em uma zona de conforto e desinteresse, bem como outros sem o devido reconhecimento pelo bom trabalho executado.

Assim, com este novo *frame* no SGF, os gestores nutrem a expectativa de, com base em fatos e dados, obter mais empenho de parte do quadro de servidores.

3.1.5. Equipamentos e outros

Como já mencionado, a área correicionada conta com dois laboratórios próprios que fornecem informações técnicas para elaboração de relatórios e instruções processuais.

A Portaria nº 441/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, publicada em 20/7/2012, no Diário Eletrônico, dispõe sobre o uso do veículo e dos equipamentos do Laboratório de Solos e Pavimentação (Lab. Móvel) estabelecendo a utilização adequada deste. A mesma Portaria apresenta a relação de todo material e equipamento (com nº de patrimônio) utilizados para a realização de ensaios deste laboratório.

Sinteticamente, são equipamentos e materiais do Laboratório Móvel:

- umidímetro tipo speed, utilizado para determinação rápida de umidade dos solos;
- aparelho contador de golpes;
- medidores de densidade de solos EDG e SDG, capazes de determinar as principais propriedades físicas de solos compactados e soltos;
- extrator de betume tipo rotarex;
- extrator de amostras; balanças eletrônicas com capacidade para 5 Kg e 15 kg;
- molde completo para ensaio;
- soquete para ensaio;
- soquete cilíndrico para ensaio de compactação;
- agitador de peneiras, funis, peneiras, bandejas, placas, régua e fogareiro a gás.

Em relação, ainda, ao Laboratório Móvel, há que se informar sobre o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2018, processo nº 201800047001090, em andamento - aquisição de 01 (um) caminhão e 01 (um) baú para ser instalado em sua carroceria, visando compor o novo Laboratório Móvel de fiscalização de rodovias da instituição.

Para a montagem do Laboratório de Solos e Misturas Asfálticas – Engº Éden Maluf, foram adquiridos equipamentos e materiais por meio de licitação - PROCESSO ELETRÔNICO nº 201700047002635 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2017 – equipamentos diversos.

Segue relação de processos licitatórios realizados pela Corte de Contas para aquisição de outros equipamentos, materiais e softwares/licenças para uso da área correicionada:

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2018, processo nº 201800047000657 - retrorreflectômetros horizontais e verticais, para permitir a realização dos serviços de fiscalização no âmbito do controle externo da sinalização horizontal e vertical da malha rodoviária do Estado de Goiás.
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2018, processo nº 201700047002914 - aquisição de automóvel do tipo SUV (Sport Utility Vehicle).
- PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2017, processo nº 201700047000805 - equipamentos para levantamentos topográficos e geodésicos, referente a 01 (um) sistema de estação total de imageamento/escaneamento combinado com sistema GNSS RTK para operação integrada.
- PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2017, processo nº 201700047000824 - equipamentos constantes do Planejamento 2017/2018, para otimizar os mecanismos de fiscalização e controle das Obras Públicas.
- PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2018, Processo Eletrônico nº 201700047002628 - contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação do sistema de visualização profissional da Sala de Controle de Obras de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, com a aquisição de equipamentos, incluindo a adequação dos ambientes para a realização de monitoramento dos indicadores e ativos existentes. O objetivo da presente contratação é o fornecimento e instalação de sistema de visualização profissional com videowall formato 2x2 com todo o hardware, software e serviços necessários.

- 05 (cinco) licenças do *Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection* - pacote de softwares que, além de conter uma versão superior do software AutoCAD, contém uma gama de tecnologias interoperáveis de Modelagem de Informações de Construção (BIM) e CAD.
- aquisição de (01) uma assinatura anual para acesso ao Sistema Banco de Preços, da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

Apesar da unidade correicionada estar abastecida com equipamentos, materiais e *softwares* que lhe permitem realizar um trabalho de elevada qualidade técnica, ressalta-se a necessidade de formalização dos processos de trabalho e procedimentos para utilização de todos eles. Isso permitirá o manuseio seguro e correto, além de orientar e assegurar um padrão de trabalho para as futuras gestões.

3.2. Pessoas

3.2.1. Distribuição das atividades

Os superiores hierárquicos das unidades da Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia (chefes e gerente) repassam as orientações necessárias para execução das atividades operacionais aos servidores.

Observam, para a distribuição das tarefas, a capacidade e habilidade do servidor para realizá-la de modo eficiente e eficaz.

Alguns procedimentos estão sendo, por ocasião do projeto ISO 9001, em andamento na Corte de Contas, definidos e descritos, e servirão como orientação para os servidores na execução de suas tarefas.

Atualmente, um analista de controle externo ocupa a função de supervisão com a responsabilidade de dar suporte aos trabalhos realizados tanto pelo Serviço de Fiscalização de Obras e Engenharia-Edificações quanto para o Serviço de Fiscalização de Obras e Engenharia-Infraestrutura. A presença do supervisor, a partir de março de 2018, segundo os gestores, tem promovido melhoria significativa na qualidade dos trabalhos, além de ter reduzido a carga de trabalho operacional realizada por eles.

Observou-se, também, que em virtude da composição do quadro de servidores (efetivos e não efetivos) para a execução de atividades finalísticas, a elaboração de instruções processuais fica comprometida. Além da diferença de engajamento dos servidores para consecução de bons resultados, apenas os servidores efetivos podem assinar instruções processuais. Esta situação tem acarretado um alto índice de retrabalho na área: o gestor além de ter que assinar instruções processuais, tem que, por vezes, corrigi-las integralmente ou até mesmo elaborá-las.

3.2.2. Processo de Avaliação de Desempenho

A área vem executando o processo de Avaliação de Desempenho em conformidade com o estabelecido pela Resolução nº 004/2016.

Como colocado nos tópicos 3.1.4 e 3.2.1, o fato deste processo ser aplicado apenas em servidores efetivos tem ocasionado dificuldades aos gestores, no que se refere à obtenção de comprometimento de parte dos servidores não efetivos - que se reflete na baixa qualidade de seus resultados (prazos e conteúdo), bem como no reconhecimento do trabalho bem realizado pela outra parte do mesmo grupo.

3.2.3. Programa de desenvolvimento (capacitações e treinamentos)

O estabelecimento de um programa de desenvolvimento para as equipes deve ser consequência da sistemática do processo de Avaliação de Desempenho.

Atualmente, a área tem promovido a participação servidores, como palestrantes e ouvintes, nas capacitações promovidas pelo Instituto Leopoldo de Bulhões – ILB.

Nesta gestão, biênio 2017-2018, os servidores da área correicionada participaram de uma série de cursos, treinamentos e eventos relacionados ao seu desenvolvimento profissional:

- Especialização em Controle Externo e Auditoria de Obras Públicas.
- Evento DroneShow.
- Curso de Excel Avançado.
- Curso Licitações, Contratos e Pregão Eletrônico.
- Seminário Nacional – Novos Caminhos Para as Obras Públicas – Construindo um Novo Brasil.

- Encontro Técnico Nacional de Auditoria de Obras Públicas – ENAOP 2017.
- Capacitação em Auditoria Governamental. Temas: Aspectos Jurídicos das PPP's e das Parcerias Voluntárias com o Terceiro Setor.
- Discussão Técnica – Grupo Rodovia – IBRAOP.
- Workshop Rodoviário 2017 promovido pela AGETOP.
- Treinamento realizado pela TRIMBLE – equipamentos de topografia.
- Discussão Técnica – Grupo Edificações – IBRAOP.
- 9º Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública e 1º Encontro de Controle Interno e Auditoria de Goiás.
- 4º SEBROP – Seminário Brasileiro de Obras Públicas.
- Seminário Goiano de Acessibilidade.
- Seminário Internacional de Obras Públicas.
- Curso Obras Públicas: Regimes de Execução, do Planejamento à Conclusão.
- Curso Concessão Rodoviárias – Controle e Fiscalização.
- 1º Laboratório de Boas Práticas de Controle Externo.

3.3. Gerenciamento e Controle Processual

3.3.1. Relatórios dos sistemas informatizados

As unidades da área correicionada elaboram um relatório trimestral no qual sintetizam as atividades realizadas neste período. Tal documento encontra-se padronizado para todas as unidades da Corte de Contas no SINI – Sistema integrado de Informações.

Informações quantitativas de autos processuais são obtidas por meio do SINI / e-TCE.

Por meio do SGF, SGP e planilhas, os gestores tem a possibilidade de acompanhar o andamento dos trabalhos na área.

3.3.2. Inventário

Segundo os gestores, anualmente são realizados inventários – conferência do quantitativo de processos físicos em relação aos processos cadastrados no e-TCE.

No momento, os autos processuais da Corte de Contas encontram-se em processo de digitalização, sendo que a previsão de término é outubro de 2018. A

partir de então, a conferência entre os quantitativos dos processos físicos e os cadastrados no e-TCE não será mais necessária.

3.3.3. Gerenciamento de processos

Pelo fato de não haver processos organizacionais mapeados e desenhados, nos quais ter-se-ia o fluxo processual racionalizado e procedimentos definidos, não se tem informações formalizadas sobre o gerenciamento dos processos de trabalho e definições de melhorias na área correicionada.

Assim, cabe à Corregedoria Geral alertar a instituição para o fato de que enquanto não houver processos organizacionais mapeados e documentados devidamente, não há como se ter como resultante a padronização, a formalização e o senso de continuidade das atividades tão essenciais à boa gestão da Corte de Contas.

Relevante colocar que a prática de utilização do drive L:, para o armazenamento de informações, foi observada na área correicionada. Por mais que os gestores sejam precavidos sobre a veiculação de informações por meio do drive L:, esta prática não é segura e não possibilita a garantia da perenidade de boas práticas de gestão.

3.4. Legislação, Diretrizes, Planejamentos e Procedimentos

3.4.1. Cumprimento da legislação

São normas legais que regem a unidade de Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia / Serviço de Fiscalização de Obras e Serviços de Eng. Edificações e Serviço de Fiscalização de Obras e Serviços de Eng. Infraestrutura:

- a) Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (Lei Nº 1.168);
- b) Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
- c) Resolução Normativa nº 009/2012;
- d) Resolução Normativa nº 002/2012 – Sistema GEOOBRAS;
- e) Resolução Normativa nº 002/2016 - Equilíbrio Econômico Financeiro na hipótese de Aditivos Contratuais;
- f) Resolução Normativa nº 006/2016 – Adota as NAGS;
- g) Resolução Normativa nº 002/2017 – Plano de Fiscalização 2017/2018;

- h) Resolução Normativa nº 006/2017 - Estabelece os PARÂMETROS técnicos mínimos para elaboração PROJETOS BÁSICOS de OBRAS PÚBLICAS;
- i) Resolução Normativa nº 014/2017 - (Acessibilidade - Elaboração de projetos, execução de obras e na prestação de serviços públicos);
- j) Resolução Administrativa nº 006/2016 – SGF;
- k) Resolução Administrativa nº 007/2016 - Padronização e expedição de conteúdo dos itens decisórios;

A área também faz uso, para nortear suas atividades, de:

- Manuais e Procedimentos de Auditoria de Regularidade (SGF);
- Procedimentos Operacionais e Instruções de Trabalho do LABTCE-GO;
- Orientações Técnicas do IBRAOP, quando for o caso;
- Procedimentos de Auditoria de Obras Públicas do IBRAOP, quando for o caso.

A unidade correicionada utiliza, para as suas operações, as normas vigentes.

3.4.2. Cumprimento das Diretrizes

No que se refere ao planejamento de âmbito institucional, tem-se que as ações estratégicas da unidade de Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia estão estabelecidas no Plano Diretor da Secretaria de Controle Externo e alinhadas com o Planejamento Estratégico 2014-2020.

O quadro 2 apresenta a relação das ações estratégicas definidas para o biênio 2017-2018.

3.4.3. Cumprimento do Planejamento

Pode-se observar que as atividades operacionais da área são executadas em conformidade com o estabelecido nas normativas.

Os planos de ação são definidos por meio de reuniões entre as equipes e gerenciados por ferramentas/técnicas praticadas no âmbito da boa gestão.

3.4.4. Cumprimento dos Procedimentos

Por não apresentar processos organizacionais desenhados, que estabeleçam claramente os procedimentos de trabalho da unidade, ponto crítico em toda a instituição, a Correição considerou, como referência, os procedimentos atribuídos à unidade estabelecidos nas normativas em vigência. Sob este enquadramento, a unidade correicionada atende aos procedimentos estabelecidos.

Ratifica-se, também neste tópico, a recomendação feita no tópico 3.3.3, referente ao mapeamento dos processos organizacionais e manualização dos procedimentos, pois apenas a partir disso poder-se-á avaliar processos de trabalho e procedimentos de quaisquer das unidades organizacionais, tendo como referencial as boas práticas definidas para área.



Título	Tipo	Situação
01 - Propor a assinatura de Convênio TCE x CREA/GO.	Ação PD 2017-2018	Concluída
02 - Elaborar Minuta de Resolução Normativa - Projeto Básico das Obras e Serviços de Engenharia.	Ação PD 2017-2018	Concluída
03 - Elaborar proposta de modernização do parque tecnológico para fiscalização de obras e serviços de engenharia.	Ação PD 2017-2018	Concluída
03.01 Elaboração de uma proposta de modernização do parque tecnológico da GER-ENG, principalmente no âmbito da fiscalização de rodovias.	03. Execução	Concluída
03.02 Diagnóstico das etapas da obra rodoviária caracterizando o percentual financeiro e o modo de atuação atualmente desenvolvido pela SERV-INFRA	03. Execução	Concluída
03.03 Identificar as potenciais soluções tecnológicas para cada etapa da obra que poderão auxiliar no exercício da atividade de controle externo	03. Execução	Concluída
03.04 Elaborar as especificações técnicas ou relacionar os equipamentos das soluções tecnológicas a serem adquiridas	03. Execução	Concluída
04 - Reestruturar a sistemática de alimentação, tratamento e uso das informações do GEOBRAS	Ação PD 2017-2018	Em andamento
04.01 Levantamento de necessidades	03. Execução	Concluída
04.02 Definição de solução tecnológica	03. Execução	Concluída
04.03 Desenvolvimento da solução pela GER-TI	03. Execução	Concluída
04.04 Gerar Relatórios de Gestão	03. Execução	Concluída
04.05 Detalhar etapas do uso das informações	03. Execução	Concluída
04.06 Definir as trilhas de auditoria a serem implementadas	03. Execução	Concluída
04.07 Formalizar o Termo de Cooperação com o TCE/MT sobre o GeoObras	03. Execução	Concluída
04.08 Atualizar a versão do GeoObras	03. Execução	Em andamento
04.09 Analisar o módulo de relatório da nova versão	03. Execução	Nova
04.10 Viabilizar a análise de dados e cruzamentos de informações GeoObras	03. Execução	Nova
05 - Alinhar os procedimentos de fiscalização de obras e serviços de engenharia (inclusive instruções técnicas) de acordo com os padrões aprovados pela SECEXTERNO.	Ação PD 2017-2018	Concluída
05.01 Colacionar as divergências existentes entre os procedimentos de fiscalização de obras e serviços de engenharia (inclusive instruções técnicas) em relação aos padrões aprovados pela SECEXTERNO	03. Execução	Concluída
05.02 Dar ciência aos servidores e realizar reunião técnica com os dois serviços de engenharia afim de dirimir dúvidas quanto as divergência relacionadas no quadro explicativo	03. Execução	Concluída
05.03 Readequar os modelos adotados pela GER-ENG àqueles aprovados pela SECEXTERNO	03. Execução	Concluída
06 - Elaborar projeto de adequação dos processos de trabalho da GER-ENG aos critérios estabelecidos pelo MMD-TC 2017.	Ação PD 2017-2018	Concluída
06.01 Levantar os processos de trabalho referentes à atuação da Gerência constantes do MMD com o status de não atendido	03. Execução	Concluída
06.02 Distribuir as tarefas para os responsáveis	03. Execução	Concluída
06.03 Elaborar cronograma de implementação das ações	03. Execução	Concluída
06.04 Apresentar o projeto final	03. Execução	Concluída
07. Reestruturar o laboratório móvel	Ação PD 2017-2018	Em andamento
07.01 Justificar a reestruturação do laboratório móvel	03. Execução	Concluída
07.02 Elaborar o projeto do novo baú	03. Execução	Concluída
07.03 Elaborar o termo de referência e realizar pesquisa de preço para aquisição do baú customizado e do caminhão e solicitar a aquisição	03. Execução	Concluída
07.04 Acompanhar a tramitação do processo de licitação do baú customizado e do caminhão	03. Execução	Concluída
07.05 Receber o novo laboratório móvel	03. Execução	Em andamento
08. Promover a integração metodológica da Gerência de Obras com a Gerência de Fiscalização	Ação PD 2017-2018	Em andamento
08.01 Realizar o planejamento da auditoria em conjunto (Objeto de auditoria operacional já selecionado)	03. Execução	Concluída
08.02 Elaborar os procedimentos de auditoria a serem aplicados em conjunto	03. Execução	Concluída
08.03 Executar os procedimentos de auditoria em conjunto	03. Execução	Em andamento
08.04 Elaborar o Relatório de Auditoria em conjunto	03. Execução	Nova
09. Aprovar Manual de Procedimentos de utilização dos equipamentos topográficos em processos de fiscalização	Ação PD 2017-2018	Em andamento
09.01 Relacionar os equipamentos de topografia	03. Execução	Concluída
09.02 Pesquisar sobre as leis, normas e regulamentos relacionados à atividade de topografia considerando os equipamentos de topografia do TCE/GO	03. Execução	Concluída
09.03 Elaborar os procedimentos operacionais considerando os equipamentos de topografia do TCE/GO	03. Execução	Concluída
09.04 Elaborar o fluxograma de operação dos equipamentos de topografia do TCE/GO	03. Execução	Concluída
09.05 Aprovar os procedimentos operacionais	03. Execução	Em andamento

Quadro 2. Ações estratégicas 2017-2018

4. PONTOS RELEVANTES PARA O CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TCE-GO

Com o intuito de dar destaque a algumas observações de relevância à consecução dos objetivos da Gerência e Serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia da Corte de Contas, as quais poderiam ser ofuscadas, caso abordadas nos tópicos anteriormente apresentados, a Corregedoria Geral entendeu por bem colocá-las apartadamente neste tópico.

Sendo assim, seguem informações que merecem reflexão por parte da instituição, gestores e servidores, para que se construa uma pauta de discussões profícuas relacionadas à atuação fiscalizatória da área de fiscalização de obras e serviços de engenharia.

A. Execução de Levantamentos

A unidade correicionada não tem um histórico de execução de Levantamento - instrumento de fiscalização adequado para conhecer a organização e o funcionamento de órgãos/entidades, sistemas, programas, projetos e instrumentos de fiscalização, bem como avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações. Tal procedimento teve início, agora, em 2018, no jurisdicionado AGETOP.

Com isso, não há, à disposição dos analistas de controle externo, quando da execução de auditorias e inspeções, informações sistematizadas sobre o objeto (instituição, programas, projetos, ações, etc.) a ser fiscalizado.

Cada trabalho fiscalizatório começa, praticamente, do zero - coleta de dados e de informações básicas para que haja a contextualização do objeto e entendimento sobre como o sistema a ser fiscalizado opera.

A Corte de Contas tem, logicamente, arquivos (físico e digital) de uma série de trabalhos realizados no âmbito de obras e serviços de engenharia. Entretanto, não há como se ter uma visão sistêmica do objeto a partir das informações neles contidas, uma vez que apresentam escopo delimitado.

Assim, os gestores da unidade correicionada tem, hoje, o entendimento de que a realização de Levantamentos nas instituições, sistemas, programas, projetos, etc., no âmbito de obras e serviços de engenharia no Estado, resultaria em um salto de qualidade nos processos de trabalho da área.

Pode-se apontar ao menos três pontos positivos para execução de Levantamentos:

- Redução do tempo de planejamento dos trabalhos de fiscalização;
- Aumento da probabilidade de acerto na seleção do objeto a ser fiscalizado;
- Obtenção de visão sistêmica do objeto.

Pelo fato dos processos de mudanças serem inerentes à sociedade e, conseqüentemente, à administração pública, faz-se necessário que os Levantamentos sejam realizados periodicamente, de modo a manter o rol de informações sempre atualizado.

Importante ressaltar que as informações devem ser arquivadas em um sistema que permita acesso por meio de um buscador inteligente¹³ para que venham agregar valor às ações fiscalizatórias da Corte de Contas.

B. Controladoria Geral do Estado ¹⁴ e sua participação no processo fiscalizatório

A Controladoria Geral do Estado de Goiás – CGE-GO – é o órgão central do Sistema de Controle Interno e do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, integrante da estrutura do Governo do Estado de Goiás.

De acordo com o Decreto nº 7.396, de 07 de julho de 2011, que aprova o regulamento da CGE-GO, tem-se, no Art. 1º, suas competências estabelecidas.

Dentre estas, algumas estão diretamente relacionadas à participação do Tribunal de Contas do Estado como parceiro no sistema de controle da Administração Pública, sendo:

XII – em caso de mau uso de dinheiro público, de desrespeito à lei e/ou de ofensa ao interesse público, após oportunizar ao agente responsável o exercício do contraditório e da ampla defesa, noticiá-lo ao Tribunal de Contas do Estado, dando imediato conhecimento da providência ao Chefe do Poder Executivo;

¹³ Buscador apresenta tópicos relacionados à sua busca para que possam continuar explorando aquele tema; antecipa futuras pesquisas baseado nas consultas anteriores; sistema aprende com as pesquisas realizadas.

¹⁴ www.cge.go.gov.br

XIX – encaminhar à Procuradoria-Geral do Estado os casos que configurem improbidade administrativa e todos quantos recomendem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências a cargo daquele Órgão, bem como comunicar, sempre que necessário, ao Tribunal de Contas do Estado e, quando cabível, aos Ministérios Públicos federal e estadual, inclusive quanto a representações ou denúncias que se afigurem manifestamente caluniosas.

(Redação dada pelo Decreto nº 8.462, de 25-09-2015.)

A Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências, apresenta no Art. 7º, parágrafo XVI, §6º, o texto:

- A Controladoria-Geral do Estado, no desenvolvimento de seus trabalhos de fiscalização, ao evidenciar situações ensejadoras de ressarcimento ao erário, em especial aquelas relacionadas nos incisos do caput do art. 62¹⁵ da Lei estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, recomendará ao órgão ou à entidade da administração estadual respectivo a apuração dos responsáveis e adoção das medidas legais objetivando o ressarcimento, inclusive, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, a ser por ela certificada, bem como comunicará a ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado.

(Acrescido pela Lei nº 19.265, de 26-04-2016.)

Com base nos regramentos acima, infere-se que a CGE-GO pode/deve acionar o Tribunal de Contas quando constatar irregularidades diversas na Administração Pública.

Conforme informações da área correicionada, a CGE-GO tem provocado a área de fiscalização de obras e serviços de engenharia por meio de Representações sem muita consistência, ou seja, sem que tenha havido uma atuação investigativa de sua parte para obtenção de informações fidedignas e atualizadas, ou mesmo uma ação mais completa e contundente que se refletiria em uma Tomada de Contas Especial.

Por conta das informações incompletas/frágeis (falta de quantificação de dano, responsabilização, evidenciação, etc.), encaminhadas pela CGE-GO, ou meras suspeitas, a área de fiscalização de obras e serviços de

¹⁵ Tomada de Contas Especial

engenharia tem ocupado parte de sua força de trabalho em investigações saneadoras para completar as Representações, cujo foco pode ser de baixa representatividade, considerando-se o vasto universo a ser fiscalizado.

Assim, diante de tal situação caberia uma orientação à CGE-GO, para que proceda com completude investigativa em seus trabalhos de fiscalização, os quais poderão ensejar na instauração de uma Tomada de Contas Especial, aí sim, a ser comunicada ao Tribunal de Contas. Desta forma, CGE-GO e Corte de Contas poderiam prestar um serviço de parceria mais efetivo à sociedade.

C. Objetos de fiscalização

As ações fiscalizatórias de obras e serviços de engenharia da Corte de Contas, considerando-se o conteúdo dos trabalhos realizados, tem dado prevalência ao entendimento literal deste ambiente passível de fiscalização, ou seja, obras e serviços de engenharia – que representam o resultado de todo um processo gerido pelo jurisdicionado.

A realização de obras e serviços de engenharia pela Administração Pública configura-se em uma sequência de ações internas e externas à instituição que a gerencia, sendo “obras/serviço” – objetivo do processo – o produto de uma cadeia de atividades.

Tendo como base conceitos consagrados de gestão de processos, sabe-se que ter foco apenas no produto certamente não garantirá a qualidade de produtos futuros. Relevante é ter-se a visão sistêmica, considerar a conjuntura e ter o entendimento do processo organizacional em seu todo, para, então, atuar nos pontos críticos e de riscos negativos para a obtenção de um resultado favorável.

Fiscalizar obras e serviços de engenharia em seus aspectos estritamente técnicos e no ambiente de campo, deve ser apenas uma das perspectivas de ação da área fiscalizatória da Corte de Contas.

No entendimento dos atuais gestores, a perspectiva de fiscalizar o ambiente de gestão do jurisdicionado, que é o responsável por entregar o produto – “obra/serviço”, tem sido vista como de extrema relevância e urgência.

Ter conhecimento dos processos organizacionais, da estrutura, dos sistemas de informação, dos pontos fortes e fracos dos jurisdicionados, bem como acessar seus bancos de dados, certamente conduzirá, a Corte de

Contas, a recomendações/determinações mais efetivas, as quais se refletirão na minimização das irregularidades e falhas detectadas nos processos de obras e serviços de engenharia da Administração Pública.

Corroborando com entendimento dos gestores da unidade correicionada, a Corregedoria Geral propõe a realização de auditorias, nos jurisdicionados responsáveis por obras e serviços de engenharia no Estado, com foco nos aspectos da gestão.

Relevante informar que, em decorrência do estoque de processos, que demandam séries de elaborações de Instrução Processual (*loop* mencionado no tópico 3.1.3.2), do reduzido quadro de servidores efetivos e das prioridades de fiscalização definidas, o jurisdicionado SANEAGO não tem sido objeto de uma ação fiscalizadora há quase 4 (quatro) anos, conforme informações da área submetida a correição, com exceção de Editais de Licitação.

Como proposta da Corregedoria Geral, fica a execução de um Levantamento na SANEAGO com a finalidade de se obter informações atualizadas deste jurisdicionado, objetivando, a partir disso, a definição de objetos para fiscalizações posteriores.

D. Convênios

A Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia tem no rol de suas realizações positivas a celebração Convênios/Acordos de Cooperação que amplificam a atuação fiscalizatória.

O quadro 3 apresenta a relação dos Convênios/Acordos de Cooperação realizados no biênio 2017-2018.

PROCESSO	DESCRIÇÃO	OBJETIVO	PARTICIPE
201700047002064	Acordo de Cooperação Técnica Nº 004/2017	Integração de trabalhos e o uso dos equipamentos de topografia e do laboratório de solos e pavimentação do TCE-GO otimizando os trabalhos de inspeção e auditoria de obras públicas, no que diz respeito aos trabalhos de levantamentos topográficos e na realização de extração e tratamento de solos e pavimentos.	TCM-GO
201700047000354	Acordo de Cooperação Técnica Nº 006/2017	Desenvolver ações conjuntas para procedimentos de fiscalização dos contratos de execução de obras e serviços públicos de engenharia, agronomia, geologia, geografia e meteorologia, realizados pelo Estado de Goiás, ou que há participação do mesmo.	CREA-GO
201700047002513	Acordo de Cooperação Técnica Nº 002/2018	Integração de trabalhos e o uso dos equipamentos de topografia e do laboratório de solos e pavimentação do TCE-GO otimizando os trabalhos de inspeção e auditoria de obras públicas, no que diz respeito aos trabalhos de levantamentos topográficos e na realização de extração e tratamento de solos e pavimentos.	CGE-GO
201700047000443	Termo de Cooperação Técnica Nº 002/2018	Conjugação de esforços entre os partícipes com vistas a assegurar o intercâmbio de conhecimento e de sistemas de tecnologia da informação desenvolvidos pelas instituições acordantes.	TCE-MT
201700047002465	Convênio nº 001/2018	Desenvolvimento de pesquisa pela Universidade sobre a utilização de método não destrutivo por meio de ensaios geofísicos aplicados à engenharia utilizando os sistemas de georradar e resistivímetro, para a aplicação prática nas fiscalizações de obras públicas realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.	UEG
201800047000721	Em finalização	Integração de trabalhos e o uso dos equipamentos de topografia e do laboratório de solos e pavimentos do TCE-GO nos processos de fiscalização de obras públicas, no que diz respeito às etapas de levantamento topográfico e de extração e análise de solos e pavimentos no âmbito do Estado de Goiás.	CGU

Quadro 3. Convênios/Acordos de Cooperação

E. Termo de Ajustamento de Gestão nº 080 (TAG)¹⁶

Considerado pelo gerente da unidade correicionada como um avanço na tratativa das fiscalizações de obras e serviços de engenharia pela Corte de Contas, este TAG teve como objetivo pactuar obrigações destinadas a adequar os atos e procedimentos da AGETOP, relativos à gestão do contrato nº 062/2014-AD-GEJUR, que tem por objeto a obra de terraplenagem, pavimentação asfálticas e execução de obras de arte especiais para duplicação da rodovia GO-080, no trecho Nerópolis / BR-153, aos padrões de regularidade.

¹⁶ TAG – Trata-se de um instrumento legal que permite ao jurisdicionado corrigir, voluntariamente, erros de gestão e, dessa forma, afastar penalidades ou sanções.

Apesar de representar uma ação mais contundente e impositiva da área fiscalizatória de obras e serviços de engenharia do Tribunal de Contas, foi resultante de um processo de negociação entre as partes.

Na visão da Corregedoria Geral, o foco fiscalizatório na estrutura de governança do ambiente de obras e serviços de engenharia do Estado, aliada a força das deliberações do Plenário nos processos de fiscalização, bem como a utilização de TAG's, como recurso auxiliar das ações da Corte de Contas que abre ao gestor público oportunidade real de sanar falhas administrativas antes mesmo que elas se avolumem, evitando as consequências advindas de um julgamento pela irregularidade das contas, são elementos estruturantes para a elaboração de um modelo contemporâneo de ação fiscalizatória para a área correicionada.

Deste modo, fica como proposta, para a Gerência de Controle de Obras e Serviço de Engenharia e suas duas unidades de Serviço, a ser incluída no Plano Diretor/Plano Tático 2019, a elaboração de um modelo de ação (Modelo de Negócio) da área.

O objetivo é que esta atividade resulte: na obtenção de uma visão sistêmica dos gestores e servidores sobre a própria área; na definição de diretrizes, fruto de reflexões dos envolvidos, fundamentadas nos aspectos de maior representatividade para as ações fiscalizatórias no cenário atual; no entendimento de como a área deve transformar equipe (competências dos servidores), produto (trabalhos e ações de fiscalização) e gestão em autos processuais a serem deliberados em Plenário e, conseqüentemente, melhorias nas obras/serviços sob responsabilidade da Administração Pública. Com este conjunto de conhecimento será possível a definição de processos organizacionais e procedimentos racionalizados e adequados à realidade fiscalizatória atual.

F. Irregularidades mais graves e recorrentes observadas nas obras e serviços de engenharia do Estado de Goiás

A unidade correicionada mantém, em arquivo, informações sobre as principais irregularidades constatadas em algumas ações fiscalizatórias, ou seja, não abrange 100% dos trabalhos realizados.

Segue, abaixo, relação das principais irregularidades, levantadas até março de 2018:

1. Serviço de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – Edificações – SERV-EDIFICA

1.1. Superfaturamento ou Sobrepreço em decorrência de quantitativos superestimados ou medidos a mais, nas planilhas orçamentárias do contrato;

1.2. Superfaturamento ou Sobrepreço por preços contratados acima dos preços de mercado;

1.3. Projetos básicos deficientes;

1.4. Readequações de projetos durante a execução do contrato sem as devidas formalizações de Termos Aditivos, quando necessárias;

1.5. Liquidação irregular de despesa;

1.6. Desequilíbrio econômico-financeiro em decorrência de alterações contratuais;

1.7. Diligência de documentos ausentes nos autos: Aprovações por autoridades competentes, ART's, Licenças Ambientais, Pareceres Jurídicos e etc.

2. Serviço de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – Infraestrutura – SERV-INFRA

2.1. Superfaturamento por medição e pagamento de serviços não executados, executados a menor, ou a preços inadequados;

2.2. Superfaturamento de qualidade, quando os serviços medidos e pagos não atendem suas especificações técnicas;

2.3. Deficiência nos projetos e orçamentos iniciais apresentados em fase de licitação das obras;

2.4. Aditivos contratuais celebrados sem apresentação tempestiva de justificativas técnicas e projetos adequados;

2.5. Controle tecnológico e geométrico deficiente das obras.

Pode-se observar que estas informações sobre as irregularidades mais frequentes, caso venham a ser catalogadas adequadamente, poderão vir a auxiliar no processo investigativo de achados em novos trabalhos fiscalizatórios. Portanto, a Corregedoria Geral sugere que a área correicionada estude e estabeleça um modo racionalizado de arquivá-las.



Corregedoria-Geral

Também, como proposta, a Corregedoria Geral coloca adoção de sistemática similar sobre o universo das irregularidades observadas nos Editais de Licitação/anexos, com o objetivo de, primeiramente, em uma ação orientativa por parte da Corte de Contas, informar os jurisdicionados sobre seus erros mais constantes, e, posteriormente, promover deliberações para que as irregularidades sejam efetivamente corrigidas.

5. RECOMENDAÇÕES

A tabela 1 apresenta as recomendações da Corregedoria Geral à unidade Correicionada – Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia, Serv. Edificações e Serv. Infraestrutura – em relação a cada um dos aspectos avaliados e apresentados no tópico “Resultados” deste Relatório.

Aspectos Avaliados	Recomendações	Responsáveis
3.1 Condições de Trabalho e Organização	a. Evitar esforços para firmar obter acesso ao banco de dados dos jurisdicionados, no caso específico de obras e serviços de engenharia – a AGETOP. (Argumentação encontra-se no tópico 3.1.2.)	Secretaria de Controle Externo/Gerência de Obras e Serviços de Engenharia/Presidência
	b. Ter precaução, em relação aos aspectos de segurança, ao utilizar o drive L: como repositório de documentação da área. (Argumentação encontra-se no tópico 3.1.2.)	Gerência de Obras e Serviços de Engenharia/Ser. Edificações/Ser. Infraestrutura
	c. Revisar planilha de ranking de Editais de Licitação que prioriza os objetos a serem fiscalizados. (Argumentação encontra-se no tópico 3.1.3.1.)	Secretaria de Controle Externo/Gerência de Obras e Serviços de Engenharia/Ser. Edificações/Ser. Infraestrutura/Ser. Editais
	d. Incluir, nas próximas etapas do Plano Diretor/Plano Tático da área, o mapeamento de processos organizacionais e a normatização de procedimentos de trabalho. (Argumentação encontra-se no tópico 3.1.3.2.)	Secretaria de Controle Externo/Gerência de Obras e Serviços de Engenharia/Diretoria de Planejamento
	e. Estudar e definir o <i>modus operandi</i> efetivo para a elaboração e tramitação de Instrução Processual. (Argumentação encontra-se no tópico 3.1.3.2.)	Gerência de Obras e Serviços de Engenharia/Ser. Edificações/Ser. Infraestrutura
	f. Implementação da operacionalidade da Instrução Processual no SGF. (Argumentação encontra-se no tópico 3.1.4.)	Gerência de Obras e Serviços de Engenharia/Ser. Edificações/Ser. Infraestrutura/Ser. Informações Estratégicas
	g. Formalizar procedimentos de trabalho e procedimentos para utilização de todos os equipamentos (guarda/retirada/manuseio/orientações técnicas de uso, etc.) (Argumentação encontra-se no tópico 3.1.5.)	Gerência de Obras e Serviços de Engenharia/Ser. Edificações/Ser. Infraestrutura

3.2. Pessoas	h. Envidar esforços para realização de Concurso Público para minimizar <i>déficit</i> de servidores efetivos especializados. (Argumentação encontra-se no tópico 3.2.1)	Secretaria de Controle Externo/Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia/Presidência
4. Pontos relevantes para o controle de obras e serviços de engenharia pelo TCE-GO	i. Incluir, nos futuros Planos de Fiscalização, a execução de Levantamentos. (Argumentação encontra-se no tópico 4.)	Secretaria de Controle Externo/Gerência de Obras e Serviços de Engenharia/Serv. Edificações/Serv. Infraestrutura
	j. Definir e orientar a CGE-GO quanto aos procedimentos de encaminhamento de informações (Representação/Tomada de Contas Especial) ao TCE-GO. (Argumentação encontra-se no tópico 4.)	Secretaria de Controle Externo/Gerência de Obras e Serviços de Engenharia/Serv. Edificações/Serv. Infraestrutura
	k. Incluir, nos futuros Planos de Fiscalização, a execução de Auditorias com foco na gestão dos jurisdicionados responsáveis pela execução de obras e serviços de engenharia no Estado. (Argumentação encontra-se no tópico 4.)	Secretaria de Controle Externo/Gerência de Obras e Serviços de Engenharia/Serv. Edificações/Serv. Infraestrutura
	l. Incluir, no próximo Plano de Fiscalização, a execução Levantamento na SANEAGO. (Argumentação encontra-se no tópico 4.)	Secretaria de Controle Externo/Gerência de Obras e Serviços de Engenharia/Serv. Edificações/Serv. Infraestrutura
	m. Elaborar um modelo de atuação (Modelo de Negócio) para área de fiscalização de obras e serviços de engenharia da Corte de Contas. (Argumentação encontra-se no tópico 4.)	Gerência de Obras e Serviços de Engenharia/Serv. Edificações/Serv. Infraestrutura
	n. Arquivar as informações sobre irregularidades de 100% dos trabalhos realizados. (Argumentação encontra-se no tópico 4.)	Gerência de Obras e Serviços de Engenharia/Serv. Edificações/Serv. Infraestrutura
	o. Desenvolver planilha para arquivar as informações sobre irregularidades de 100% dos Editais de Licitação priorizados e analisados. (Argumentação encontra-se no tópico 4.)	Gerência de Obras e Serviços de Engenharia/Serv. Edificações/Serv. Infraestrutura

Tabela 1. Recomendações

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As fiscalizações de obras e serviços de engenharia representam uma das perspectivas do controle externo dos gastos públicos, pois buscam reduzir o desperdício do erário e a incidência de obras relevantes que poderiam vir a se tornar inacabadas, caso as deficiências não fossem identificadas e corrigidas a tempo.

No TCE-GO, o processo de fiscalização de obras é coordenado pela Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia, subordinada hierarquicamente à Secretaria de Controle Externo e operacionalmente vinculada aos Conselheiros Relatores.

Por envolver a fiscalização de muitas obras de grande vulto, e, portanto, um volume de recursos financeiros considerável, é de se esperar que apresente um razoável conjunto de processos organizacionais e procedimentos definidos e implementados, um modelo estruturado de sua sistemática de trabalho, alicerçado em práticas atualizadas de fiscalização de obras, além de um nível de controle interno¹⁷ adequado.

Apresentar um panorama dos aspectos mais relevantes da área de fiscalização de obras e serviços de engenharia da Corte de Contas, considerando as premissas colocadas acima, foi o propósito desta correição.

A fiscalização de obras públicas e serviços de engenharia da Corte de Contas convive com o cenário do processo burocrático e formal que rege a Administração Pública, somado aos poucos investimentos na estruturação de setores de projeto, controle e fiscalização nos órgãos públicos contratantes, que produz um meio prático cultural que leva a uma quase-regra de atrasos, aditivos contratuais e qualidade indesejável.

Relevante colocar, também, para melhor construção do cenário, que a Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia e suas unidades – Serv. Edificações e Serv. Infraestrutura tem atuado em conformidade com o ambiente organizacional em vigor na instituição que, por vezes, não se encontra em compasso com as melhores práticas de gestão. Ou seja, a modernização e efetividade da unidade estão relacionados diretamente às diretrizes institucionais.

Alguns elementos de discussão surgiram das entrevistas com os gestores e servidores e foram apontados no discorrer do Relatório, com o objetivo de auxiliar o aprimoramento dos serviços prestados pela unidade correicionada.

¹⁷ O controle interno é formado por um conjunto de atividades, métodos e procedimentos interligados com o objetivo de gerir riscos e fornecer razoável segurança na realização dos objetivos de organizações ou atividades.

Foram constatados pontos que necessitam de melhorias nos aspectos de gerenciamento, controle das atividades e composição profissional da área.

O mapeamento dos processos organizacionais com o estabelecimento de procedimentos de trabalhos devidamente documentados e formalizados; o acesso aos bancos de dados dos jurisdicionados; revisar e definir um fluxo de trabalho racionalizado para a elaboração de Instrução Processual; inserção de Levantamentos no Plano de Fiscalização; execução de auditorias que tenham como foco a governança e gestão; melhoria no quadro funcional; representam alguns apontamentos feitos pela Correição.

Verificou-se também a necessidade de se delinear, por meio de um modelo, como deve atuar a área de controle de obras e serviços de engenharia, com base em práticas contemporâneas e visão sistêmica da Administração Pública. Apenas a partir da consolidação deste entendimento, é que os gestores e servidores poderão traçar planos, projetos e definir ações que possibilitarão uma atuação efetiva da área.

Como importante registro no processo correicional, destaca-se o aparelhamento técnico da área de fiscalização de obras e serviços de engenharia da Corte de Contas. Laboratórios e equipamentos de ponta para execução de ensaios foram adquiridos e possibilitam que os aspectos técnicos dos trabalhos de fiscalização atinjam um elevado nível de qualidade.

Recomendações encontram-se na etapa final deste Relatório, com o intuito de auxiliar na estruturação de uma unidade de fiscalização de obras e serviços de engenharia na Corte de Contas que seja efetivamente um mecanismo de controle capaz de coibir a malversação de recursos públicos em área de atuação governamental estratégica e materialmente relevante: as obras públicas.

Ressalta-se que a realização desta Correição contou com plena colaboração e presteza dos gestores da área – Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia, Serv. Edificações e Serv. Infraestrutura.

7. COMISSÃO DE CORREIÇÃO

Responsável pelo planejamento e execução desta Correição:

- Estela Maria de Carvalho

Goiânia, 20 de agosto de 2018

8. DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL

Despacho

Aprovo o relatório de Correição Ordinária nº 01/2018, realizada na unidade organizacional – Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia/ Serv. Infraestrutura e Serv. Edificações, apresentado pela Comissão de Correição.

Sendo assim, encaminhem-se cópias do relatório ao Sr. Ricardo Souza Lobo, Sr. Bruno Luís Malaquias e Sr. Wilson Silva Júnior para que sejam tomadas as providências, conforme sugerido nas recomendações.

Ademais, remetam-se cópias do relatório à Presidência e à Secretaria de Controle Externo para fins de cientificação de suas participações nos processos de melhoria necessários apontados pela Correição.

Goiânia, 20 de agosto de 2018.

Saulo Marques Mesquita
Corregedor-Geral